DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV | **14 DE SETEMBRO DE 2023** | **Nº 3.072**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador
Edital nº 07/2023

O Município de São José dos Campos - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 453/2011 (dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores municipais de São José dos Campos e dá outras providências), e suas alterações, pela Lei Complementar nº 56/1992 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias), e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 455/2011 (institui os adicionais e gratificações que especifica e dispõe sobre a forma de concessão aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências), e suas alterações, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro de Procurador do Município de São José dos Campos, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, em conjunto com o Município de São José dos Campos.

1.2. O Concurso visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador.

1.2.1. Da vaga ofertada e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) na forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019, e demais alterações; Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão monocular) e Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

1.2.1.1. Será observado o direito à convocação das pessoas com deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venham a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.

1.2.1.2. Os candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste Concurso, respeitada a classificação geral.

1.3. A validade deste Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a juízo da Administração Pública, conforme art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 56/1992.

1.4. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5. Os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Campos (https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br e https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx) e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no site da Prefeitura de São José dos Campos (https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br e https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx) e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

1.7. O presente edital contempla os seguintes anexos:

a) Anexo I: Conteúdo programático;

b) Anexo II: Modelo de declaração de identificação do núcleo familiar;

1.8. O cronograma previsto ficará disponível na página https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais alterações.

1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoprefsjcprocurador@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso será realizado em 2 (duas) etapas: Prova Objetiva e Prova Discursiva.

2.2. A Prova Objetiva, assim como as demais etapas do certame, será realizada no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo - SP.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

3. DOS CARGOS:

3.1. PROCURADOR

3.1.1. REQUISITOS: Ensino Superior completo em Direito, Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Certidão Negativa de Distribuição Criminal.

3.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 200 horas mensais, equivalente a 40 horas semanais.

3.1.3. SALÁRIO-BASE: R$ 9.681,13 com possível acréscimo de Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE) correspondente a 30% do vencimento inicial conforme LC 455/2011.

3.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência jurídica ao Município, representar judicial e extrajudicialmente o Município, atuar em todos os atos do processo. Elaborar pareceres, minutas, projetos de lei, decretos e veto. Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação.

3.1.5. DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar das atividades de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação dos processos, indicadores de desempenho e atividades da área de atuação; elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar e implementar ações de melhoria de gestão da área de atuação; implementar programas e projetos de racionalização e do desempenho organizacional; planejar, orientar e executar análises e relatórios referentes ao acompanhamento e controle do desempenho de sua área visando atender demandas internas e/ou externas; representar judicial e extrajudicialmente o Município, examinar os documentos destinados à instrução de processos, ajuizando ações que forem necessárias; exercer funções de consultoria jurídica do Município, inclusive de forma preventiva a fim de evitar litigiosidade; propor orientação jurídico-normativa para a Administração Pública; promover privativamente a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município; pronunciar-se sobre a legalidade dos atos da Administração Municipal e elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis; assessorar nas questões trabalhistas em gestão de pessoas; representar à autoridade competente contra atos ou atividades do funcionalismo municipal que entenda prejudiciais à Administração ou ao público em geral; fiscalizar ou acompanhar os processos administrativos disciplinares, de sindicância e inquérito administrativo, procedendo a sua orientação; representar os interesses da Administração Pública perante os Tribunais de Contas; prestar assistência e propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Direta; opinar previamente sobre a forma de cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Pública; promover a unificação dos pareceres e decisões do município; interpretar normas legais e administrativas; manter registro dos assuntos e documentos jurídicos de interesse da Prefeitura; redigir ou orientar a redação de projetos de lei e de decretos e de suas respectivas justificativas;

requerer a instauração de inquéritos policiais, observando requisitos legais e colaborar com a autoridade policial para efetuar a apuração dos fatos; preparar informações a serem prestadas pelas autoridades municipais em processos judiciais; efetuar, facultativamente, sua defesa própria em inquérito administrativo ou sindicância; prestar serviços de assistência jurídica aos servidores municipais; acompanhar, orientar e atuar em ocorrências ou processos relacionados às atividades profissionais do servidor municipal; dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário; executar outras atividades inerentes a sua área de atuação, sempre que solicitado ou necessário.

3.1.5.1. O regime de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Campos, Lei Complementar Municipal nº 56/1992, com alterações subsequentes e pela Lei Complementar Municipal nº 453/2011 e alterações.

3.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) possuir nacionalidade brasileira;

c) encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

d) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;

e) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior em Direito;

f) ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;

g) ter quitado com as obrigações eleitorais;

h) comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, na forma prevista neste Edital.

3.3. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso na Prefeitura.

3.4. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 e 3.2, e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das 16h do dia 11 de setembro de 2023 até as 16h do dia 10 de outubro de 2023.

4.2. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Procurador é de R$98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).

4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, consoante seguintes observações:

a) Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de outubro de 2023;

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

f) após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

g) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, até as 16h do dia 11 de outubro de 2023, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4. A FGV e o Município de São José dos Campos não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição.

4.6. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), *Pix*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.10. As inscrições serão efetivadas somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.17. O comprovante de inscrição, e/ou de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.10.

4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 10.662/2023 (dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo para provimento de cargo, Função Pública ou emprego na Administração Pública Municipal direta e indireta) c/c o Decreto Federal nº 11.016/2022 (regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742/1993).

5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou outro programa que o substitua, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

5.3. A isenção poderá ser solicitada das 16h do dia 11 de setembro de 2023 até as 16h do dia 13 de setembro de 2023, no momento da inscrição no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o número de Identificação Social (NIS), e fazer o upload de declaração de ser membro de família de baixa renda, conforme Anexo II, a ser preenchida de forma legível e assinada a próprio punho.

5.4. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social

(NIS), no requerimento de inscrição Igualmente, deverá informar os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.

5.4.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.4.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem anterior.

5.4.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise ao deferimento por parte da FGV.

5.7. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;

d) não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.

O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.11. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia estabelecido no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, onde deverão imprimir o boleto para pagamento conforme prazo descrito neste Edital.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.3, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, conforme subitem 1.2.1, de acordo com na forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/ 2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

6.2. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 11 de setembro de 2023 até o dia 10 de outubro de 2023, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.4. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

6.5. O laudo médico deverá conter:

a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

6.8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

6.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, constará na listagem de classificação de Ampla Concorrência e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.10. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurso-prefsjcprocurador@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura de São José dos Campos, e será realizada no Município de São José dos Campos - SP.

6.12. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo a que concorre será verificada por perícia médica.

6.13. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da perícia médica.

6.14. A não observância do disposto no subitem 6.3, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.15. O candidato considerado inapto na perícia médica por incompatibilidade com o cargo será eliminado do certame.

6.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.17. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases deste Concurso Público, continuará constando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.18. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.19. As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

6.20. O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do *link* de inscrição até o dia 10 de outubro de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar a solicitação via correio eletrônico, concursoprefsjcprocurador@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

7.7.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.7.2. Terá o direito ao disposto no subitem anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.

7.7.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante realização da prova.

7.7.4. Deferida a solicitação constante no item 7.7, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.7.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.7.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.7.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.7.8. O tempo total despendido na amamentação será compensado, em igual período, na duração fixada para realização das provas.

7.7.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.8. Será divulgada na data estabelecida no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.8.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.1, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

7.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: concursoprefsjcprocurador@fgv.br. Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.10. Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o Concurso.

7.10.1. Entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016.

7.10.2. O candidato que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concurso-prefsjcprocurador@fgv.br até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.

7.10.3. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o Nome Social.

7.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursoprefsjcprocurador@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.

7.12. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.

7.13. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerido a apresentação deles.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de São José dos Campos, no dia 14 de janeiro de 2024, das 08h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília - DF.

8.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 07:30h, observando o horário oficial de Brasília - DF.

8.2. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.3. O conteúdo programático contempla Legislação e Doutrina pertinentes ao tema.

8.3.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.4. O cartão de confirmação de inscrição, contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. A Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.6.1. Cada questão objetiva vale 1 (um) ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva.

8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e números de questões:

Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Direito Constitucional	7
Direito Administrativo	8
Direito Civil e Direito Empresarial	6
Direito Processual Civil	8
Direito Penal e Direito Processual Penal	3
Direito Tributário e Financeiro	7
Direito Difuso e Coletivo	6
Direito Ambiental e Urbanístico	6
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	6
Leis Municipais	3
TOTAL	70

8.8. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão cuja resposta que apresentar emenda ou rasura.

8.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

8.10. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.13. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação, esse documento será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

8.14. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.15. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
8.16. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 35 (trinta e cinco) pontos.
8.17. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.16 será eliminado do Concurso Público.
9. DA PROVA DISCURSIVA
9.1. A segunda etapa do Concurso será a elaboração de 1 (uma) Peça Processual, a ser redigida em 150 (cento e cinquenta) linhas.
9.2. O tempo de prova será de 4 (quatro) horas, no dia 14 de janeiro de 2024, das 14:30h às 18:30h.
9.2.1. Na avaliação da Prova, estando correta a resposta, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes ao tema, capacidade de exposição e utilização correta da Língua Portuguesa.
9.2.2. A nota final de cada prova será atribuída entre 0,00 (zero) e 70,00 (setenta).
9.3. O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
9.3.1. Material de uso permitido: a) legislação não comentada, não anotada e não comparada; b) códigos; c) decretos; d) resoluções; e) instruções normativas; f) portarias; g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas; h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos; i) leis de introdução dos códigos; j) exposições de motivos dos códigos.
9.3.1.1. O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como: a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.; b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990); c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares.
9.3.1.2. Material de uso proibido: a) códigos comentados, anotados ou comparados; b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); c) súmulas; d) enunciados; e) jurisprudências; f) informativos de Tribunais; g) orientações jurisprudenciais; h) cópias reprográficas (xerox ou similares); i) revistas; j) livros de doutrina; k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas; l) qualquer documento obtido na internet; m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; o) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.
9.3.1.3. Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.
9.3.2. O material de consulta de que trata o subitem 9.3.1 deste Edital será conferido antes e no decorrer da Provas Discursivas, quantas vezes se julgar necessário.
9.3.2.1. O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do Concurso e suas provas serão anuladas.
9.3.2.2. A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
9.3.2.3. As provas escritas serão manuscritas com utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente.
9.4. As questões serão entregues já impressas, não sendo permitidos esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
9.4.1. O candidato deverá devolver o Caderno de Textos Definitivos de resposta ao fiscal, e poderá levar o caderno de provas e o rascunho, desde que se retire da sala nos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do horário fixado. Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta de cada uma das provas escritas serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver Caderno de Textos Definitivos de resposta.
9.5. A correção das provas dar-se-á sem a identificação do nome do candidato.
9.6. Na Prova Discursiva, será aprovado o candidato que alcançar a nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.
9.7. Serão corrigidas as provas dos 70 (setenta) primeiros colocados na Prova Objetiva, sendo considerados os empates, conforme critérios do subitem 8.16, para Ampla Concorrência; e dos 4 (quatro) primeiros colocados na Prova Objetiva, sendo considerados os empates, conforme critérios do subitem 8.16, para os candidatos PCDs.
10. REALIZAÇÃO DAS PROVAS
10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília - DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
10.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, observando o horário oficial de Brasília - DF.
10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
10.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
10.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
10.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
10.4.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
10.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
10.6. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
10.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início.
10.7.1. A inobservância do subitem anterior acarretará não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
10.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
10.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
10.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso. Nessa ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
10.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.
10.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
10.9.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.9.
10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

10.10.1. Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção dos materiais listados no subitem 9.3.1, de uso exclusivo durante a realização na Prova Discursiva.

10.13. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, *palmtop*, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvidos, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.13.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

10.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital;

p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

10.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.15.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.20. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 8.16, somada à nota obtida na Prova Discursiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.6.

11.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.

11.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 56/1992, ao candidato que obtiver:

a) Tiver maior número de dependentes;

b) Tiver a maior idade;

c) Obtiver maior nota na Peça Processual;

d) Obtiver maior nota em Direito Administrativo;

e) Obtiver maior nota em Direito Processual Civil;

f) Obtiver maior nota em Direito Constitucional;

g) Obtiver maior nota em Direito Tributário e Financeiro;

h) Obtiver maior nota em Direito Penal e Processual Penal;

i) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941).

11.4. Para fins de comprovação do que se refere a alínea “a” do subitem 11.3, serão aceitas certidões de nascimento ou certidão de adoção (original ou cópia autenticada em cartório) dos respectivos dependentes (filhos).

11.4.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, dentro do prazo previsto para as inscrições, conforme subitem 4.1.

11.4.2. Será considerado número igual a 0 (zero) dependentes para aqueles que não fizerem a indicação no prazo.

11.5. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “i” do subitem 11.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11.5.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no *link* de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Gabarito Oficial Preliminar, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, serão divulgados no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

12.3. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, ou contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá utilizar formulários próprios para interposição de recurso, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador, respeitando as respectivas instruções.
12.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
12.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
12.3.3. Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
12.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
12.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.
12.3.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
12.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.
12.5. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
12.6. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.
12.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
12.7.1. A interposição dos recursos citados nos itens anteriores deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, vedada a utilização de instrumento procuratório.
13. DA PERÍCIA MÉDICA PARA CADIDATOS PCD
13.1. Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e na Prova Discursiva, na forma do disposto no item 11.1 deste Edital, serão convocados em ato próprio para a realização da perícia médica, quando convocado.
13.2. O candidato que, sem fundados motivos, ausentar-se ou deixar de comparecer à perícia médica na data e horário para a qual for convocado, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência
14. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
14.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos no subitem 11.3.
14.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
14.4. Os candidatos classificados serão enumerados em lista única.
14.5. O resultado e classificação final do Concurso Público estarão à disposição dos interessados nos sites: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc--procurador e https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br.
14.6. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada em veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de São José dos Campos.
14.7. O resultado final será homologado pelo Município de São José dos Campos, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais da Prefeitura de São José dos Campos (https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br), e divulgado na Internet no site da FGV (https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador).
15. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
15.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso no quadro do Município de São José dos Campos publicada em Diário Oficial da Prefeitura e demais veículos de comunicação dos atos do município.
15.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os documentos e certidões exigidos no subitem 3.2 deste Edital.
15.2.1. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.
15.2.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.
15.2.3. A não confirmação do recebimento da convocação, hipótese em que o candidato não tenha atendido a convocação, implicará reconvocação do candidato, cujo edital será publicado somente no site da Prefeitura de São José dos Campos www.sjc.sp.gov.br, no link concursos, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento.
15.2.4. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
15.2.5. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
15.2.6. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
15.4. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 56/92.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador.
16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoprefsjcprocurador@fgv.br.
16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo por meio do concurso-prefsjcprocurador@fgv.br.
16.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoprefsjcprocurador@fgv.br.
16.6. Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso no âmbito do Município de São José dos Campos.
16.7. Todas as fases do concurso, poderão ocorrer inclusive nos domingos ou feriados.
16.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV.
16.10. As despesas decorrentes da participação do Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2023

GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI
Secretário de Apoio Jurídico

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS GERAIS
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
DIREITO CONSTITUCIONAL
Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.
O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e

Parlamentarismo. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.

Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

Direitos políticos. Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto.

Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos federativos de integração e de cooperação: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Os Estados membros da Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município de São José dos Campos.

Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e Publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo.

Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal.

Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça.

Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. Royalties e participações especiais. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, Poderes e Funções. Função Administrativa. Federação. Dicotomia Público-Privado. Da Administração Pública: conceito, elementos, princípios expressos e reconhecidos. Perspectiva subjetiva e objetiva. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, vícios e invalidação. Atos Discricionários e Vinculados. Teoria dos Motivos Determinantes. Prescrição.

Administração Pública Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Estatuto jurídico da empresa estatal. Poderes e Deveres da Administração e dos Administradores Públicos. Da Reforma Administrativa do Estado brasileiro. Conceito e características dos setores da Administração Pública. Terceiro Setor. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Serviços Sociais Autônomos. Parcerias na Administração Pública. Lei nº 9.637/1998. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 13.019/2014. Administração Pública e Estado: entidades políticas e administrativas. Dos Servidores Públicos no âmbito da Constituição Federal. Agentes Públicos: definição, classificação e regime jurídico-constitucional. Condições de ingresso e sistema remuneratório. Cargo, emprego e função pública. Formas de Provimento do Cargo. Direitos e Deveres. Responsabilidade do Agente Público. Lei Complementar nº 56/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José dos Campos, de suas Fundações e Autarquias) e legislação extravagante - institutos e compatibilidade com a Constituição de 1988.

Licitação Pública: conceito, princípios, legislação, finalidade do procedimento licitatório, princípios, modalidades. Dispensa e Inexigibilidade de licitação. Lei federal nº 8.666/1993; Decreto federal nº 7.892/2013; Lei federal nº 14.133/2021. Pregão. (Lei nº 10.520/2002). Licitação para contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/2010). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Lei Complementar federal nº 182/2021. B) Contratos Administrativos: definição, características, modalidades, alteração e rescisão. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Marco Civil da Internet. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Serviços Públicos: definição, princípios e classificação. Serviço público em sentido amplo e em sentido estrito. Critérios para definição de serviço público. Delegação de Serviços Públicos. Concessão, Autorização e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas - PPP. Concessões patrocinadas e administrativas (Lei nº 11.079/2004). Programa de Parcerias de Investimentos - PPI (Lei nº 13.334/2016). Racionalização dos serviços públicos (Lei federal nº 13.726/2018). Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória.

Bens Públicos: classificação, regime jurídico e alienação. Poderes administrativos. Poder Regulamentar, Regulatório e Poder de Polícia. Discricionariedade da Administração Pública. Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019.

Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental; e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.

Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Responsabilidade fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. B) Controle administrativo e judicial da Administração Pública. Formas e Momentos de Controle. Controle Interno e Externo. Controles administrativos, legislativos e judiciais.

Responsabilidade Civil do Estado: Teoria da Irresponsabilidade. Teorias Civilistas. Teoria da Culpa Administrativa, do Risco Administrativo e do Risco Integral. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. B) Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Lei federal nº 14.230/2021. Lei federal nº 12.527/2011. Anticorrupção Empresarial. Lei nº 12.846/2013. Acordos de leniência. LINDB e os seus reflexos no Direito Administrativo (Lei federal nº 13.655/2018)

Processo Administrativo: princípios do Processo Administrativo; recursos administrativos. Lei nº 9.784/1999. Lei nº 3.048/2013. Improbidade Administrativa. Ação Popular, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública. Prescrição e Decadência. Administração Pública em Juízo. A administração em juízo. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Despesas judiciais. Prescrição. Acesso à informação. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência.

Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. “Lei da Usura” (Decreto federal nº 22.626/1933).

Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. Lei de Falências, Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Contratos. Princípios fundamentais. Disposições gerais. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Subscrição de capital.

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. A locação e a Fazenda Pública. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991). Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). Contratos Empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil - Leasing. Franquia. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Faturização. Contrato de Transporte. Seguro. Elementos do contrato. Características. Obrigações dos contratantes, efeitos, execução e extinção.

Direito de Empresa. Empresa e Empresário. Definição. Classificação. Elementos de caracterização. Sistema jurídico. Princípios. Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e sociedade simples. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica. Caracterização do perfil da empresa: estabelecimento empresarial, aviamento, clientela, ponto comercial, propriedade industrial, registro, nome empresarial, livros empresariais. Sociedade em comum, sociedade em conta de participação, sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples, sociedade unipessoal, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade dependente de autorização, sociedade de economia mista, empresa pública. Reorganização societária. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupo econômico. Consórcio de empresas e Grupos de Sociedades. Dissolução e liquidação de sociedades. Direitos e Deveres dos sócios. Órgãos Sociais.

Responsabilidade Civil. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Princípios. Teoria ultra vires. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Responsabilidade dos sócios pela integralização no capital. Responsabilidade dos sócios pela retirada da sociedade. Responsabilidade na falência. Responsabilidade civil dos administradores de sociedades. Governança Corporativa. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Títulos de crédito. Noções gerais. Classificação. Princípios: cartularidade, literalidade, autonomia e abstração. Classificação. Declarações cambiais. Protesto cambiário Títulos em espécie. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de Crédito. Títulos de Crédito Representativo (conhecimento de depósito e warrants, conhecimento de transporte). Títulos de crédito virtuais ou eletrônicos. Características. Requisitos essenciais. Circulação. Efeitos. Exceções pessoais. Invalidades. Ações cambiárias. Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão.

Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Direito do promitente comprador. Direito de laje. Registro de imóveis. Usucapião. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos da Marinha. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário (Lei nº 10.931/2004).

Penhor, hipoteca e anticrese. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). B) Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. Direito Econômico. Defesa da concorrência. Repressão ao abuso do poder econômico. Dirigismo contratual. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e Partilha. Bem de família legal (Lei nº 8.009/1990). B) Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Das normas processuais civis e sua aplicação: normas fundamentais do processo civil; aplicação das normas processuais. Jurisdição e ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional: dos limites da jurisdição nacional; cooperação internacional; auxílio direto; carta rogatória; disposições comuns às sessões anteriores. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional.

Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Solução adequada de conflitos. Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Lei de arbitragem (Lei nº 9.307/1996). Lei nº 13.140/2015.

Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: da assistência; disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconsideração da personalidade jurídica; do amicus curiae. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça: dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz; dos impedimentos e da suspeição; dos auxiliares da justiça; do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça; do perito; do depositário e do administrador; do intérprete e do tradutor; dos conciliadores e mediadores judiciais; do Ministério Público. Da advocacia e da defensoria pública. Das prerrogativas da Fazenda Pública em Juízo.

Dos atos processuais: da forma, do tempo, do lugar, e comunicação dos atos processuais; da forma dos atos processuais; da prática de atos eletrônicos de atos processuais; dos atos das partes; dos pronunciamentos do juiz; dos atos do escrivão ou chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais; do tempo; do lugar. Dos prazos; do lugar; dos prazos; da verificação dos prazos e das penalidades. Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa. Tutela provisória. Disposições gerais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação e mediação.

Da contestação, da reconvenção e da revelia. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial.

Da tutela de urgência; disposições gerais; do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente; do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente; e da tutela de evidência. Medidas de contracautela. Suspensão de liminar e suspensão de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Pedido de suspensão de liminar e de sentença. Lei nº 8.347/1992.

Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Disposições Gerais. Da ordem dos processos no Tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Do conflito de competência. Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Da ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação. Dos Recursos. Teoria Geral do Recursos. Princípios, admissibilidade e efeitos. Disposições Gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do agravo interno. Dos embargos de declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do recurso ordinário. Do recurso extraordinário e do recurso especial. Disposições gerais. Do julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 8.038/1990. Lei nº 11.417/2006.

Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. Do Processo de Execução. Da execução em geral: disposições gerais, das partes, da competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução: do título executivo, da exigibilidade da obrigação. Da responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução: disposições Gerais. Da execução para a entrega de coisa: da entrega de coisa certa, da entrega de coisa incerta. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer: disposições comuns, da obrigação de fazer, da obrigação de não fazer. Da execução por quantia certa: disposições gerais, da citação do devedor e do arresto, da penhora, do depósito e da avaliação, do objeto da penhora, da documentação da penhora, de seu registro e do depósito, do lugar de realização da penhora, das modificações da penhora, da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, da penhora de créditos, da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas, da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes, da penhora de percentual de faturamento de empresa, da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel, da avaliação, da expropriação de bens, da adjudicação, da alienação, da satisfação do crédito, da execução contra a fazenda pública, da execução de alimentos; disposições gerais, dos embargos à execução. Da suspensão do processo de execução. Da extinção do processo de execução. Embargos de terceiros. Exceção de pré-executividade.

Dos Procedimentos Especiais: da ação de consignação em pagamento, da ação de exigir contas, das ações possessórias, disposições gerais, da manutenção e da reintegração de posse, do interdito proibitório, da ação de divisão e da demarcação de terras particulares, disposições gerais, da demarcação, da divisão, da ação de dissolução parcial de sociedade, do inventário e da partilha; da legitimidade para requerer o inventário; do inventariante e das primeiras declarações; das citações e das impugnações; da avaliação e do cálculo do imposto; das colações; do pagamento das dívidas; da partilha; do arrolamento; disposições comuns a todas as seções; dos embargos de terceiro, da oposição, da habilitação, das ações de família; da ação monitória, da homologação do penhor legal, da regulação de avaria grossa, da restauração de autos. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, da notificação e da interpelação, da alienação judicial, do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual da união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio, dos testamentos e dos codicilos, da herança jacente, dos bens dos ausentes, das coisas vagas, da interdição, disposições comuns à tutela e à curatela; da organização e da fiscalização de fundações; da ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo. Ação civil pública. Lei nº 7.347/1985. Ação popular. Lei nº 4.717/1965. Tutela de interesses difusos e coletivos.

Juizados Especiais Cíveis. Lei nº 9.099/1995. Juizado Especial da Fazenda Pública. Lei nº 12.153/2009. Da locação predial urbana e suas ações. Lei nº 8.245/1991. B) Mandado de segurança. Lei nº 12.016/2009. Mandado de segurança coletivo. C) Ações Constitucionais. Lei nº 13.300/2016. Lei nº 9.507/1997. Lei nº 9.882/1999. Lei nº 9.868/1999. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas e teoria da pena. Espécies de penas. Concurso de penas. Ação penal e seus princípios. Punibilidade e causas de extinção. Prescrição. Teoria do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Efeitos da condenação. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a fé pública. Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000). Crime organizado (Lei nº 12.850/2013 e alterações).

Processo Penal Constitucional. Sistemas e Princípios Fundamentais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Fase pré-Processual: Inquérito policial e procedimentos investigatórios pré-processuais. Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Ação penal. Ação civil *ex delicto*. Jurisdição e Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Teoria geral da prova e meios de prova. Sujeitos do Processo. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Atos Processuais e Atos Judiciais. Prazos. Características, princípios e contagem. Dos procedimentos no processo penal. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Recursos e ações autônomas de impugnação.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. Normas gerais de Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária privativa, comum, residual e extraordinária. Conflito de competência. Competência legislativa concorrente. Federalismo. Conceito. Características. Constituição Federal de 1988. Cláusula pétrea. Federalismo fiscal e pacto federativo. Repartição de fontes de receita: a discriminação da competência tributária. Repartição do produto da arrecadação: as transferências intergovernamentais. As transferências de recursos e os fundos constitucionais. Fundo de Participação dos Estados - FPE. Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Outros fundos constitucionais. A redução das desigualdades regionais. A autonomia financeira dos entes federados e dos poderes constituídos. Da repartição de receitas tributárias. Tributo: conceito, espécies: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições especiais. Classificações. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos.

Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Declaração de Constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições.

Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar. Medida provisória. Normas complementares. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias.

Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Direito financeiro. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. O Conceito constitucional de atividade financeira do Estado. Ciências das Finanças e Direito Financeiro. Sistema de Direito Financeiro. Direito Positivo e Ciência do Direito Financeiro. Origem e evolução da Ciência do Direito Financeiro. Direito Financeiro na Constituição e seus princípios. Definição, autonomia, metodologia e objeto do Direito Financeiro. A constitucionalização do Direito Financeiro - do estado patrimonial ao estado fiscal. Competências e princípios do Direito Financeiro na Constituição. Normas gerais de Direito Financeiro: modalidades, funções e limites. A Lei nº 4.320/1964. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar federal nº 101/2000). Outras fontes. A interpretação e aplicação das normas de Direito Financeiro.

Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. B) Orçamento. Conceito, natureza jurídica e funções. Origem e evolução. Espécies. Regime jurídico do orçamento público. A Lei nº 4.320/1964 e a LRF. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias e o planejamento da ação governamental: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Ciclo orçamentário. Fase administrativa: elaboração do orçamento. Orçamento participativo. Fase legislativa: processo legislativo orçamentário - discussão e aprovação. Execução orçamentária. O princípio da flexibilidade orçamentária. O orçamento impositivo.

Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Parcelamento. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação). Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Isenção e alíquota zero. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.

Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. Execução fiscal. Lei nº 6.830/1980 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/1992 e alterações posteriores. Formas de cobrança administrativa. Protesto. B) Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. Contencioso administrativo federal e estadual em matéria tributária e legislação.

Receita pública. Evolução das receitas públicas. Conceito. Classificações das receitas públicas. Receitas tributárias: impostos, taxas e contribuições. O conceito de sistema tributário. Receitas não tributárias. Receitas patrimoniais e preços públicos. Os Royalties e compensações financeiras. A Lei de Responsabilidade Fiscal e as receitas públicas: previsão, arrecadação e renúncia de receitas. Limites para renúncias de receitas ou gastos fiscais: subsídios, benefícios fiscais, isenções, subvenções e outros. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público. Despesa Pública. Conceito, características, princípios e classificações. A descentralização administrativa e financeira. Destinação de recursos para o setor privado. Subvenções sociais e econômicas. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. A atuação do terceiro setor. Qualidade do gasto público. Modernização e eficiência da gestão pública. Gasto público e as políticas públicas. Democratização do gasto público. Regime jurídico e a execução da despesa pública. O ordenador de despesas e procedimentos para realização das despesas. As despesas decorrentes de contratos. Os precatórios judiciais. Limitação das despesas com pessoal e a LRF. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF): objetivos e características da LRF. Disposições Preliminares. Do Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Da Receita Pública. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Da Transparência, Controle e Fiscalização. Fiscalização financeira. Conceito de fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Controle social do orçamento. Princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e moralidade no gasto público. O princípio da transparência fiscal. Os Tribunais de Contas.

Impostos da Competência dos Municípios. Imposto sobre Serviços (ISS). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI). Perfis constitucional e legal. Conflitos entre ICMS e ISS. Questões materiais e processuais. Taxa de coleta domiciliar de lixo. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). Código Tributário do Município de São José dos Campos.

Tributos federais. Tributos estaduais. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos. Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Emenda Constitucional nº 109/2021 e posteriores. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. A tutela dos interesses metaindividuais pelo Município. Legitimação e interesse.

Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta.

Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público.

Direito urbanístico, Conceito e princípios. Competências do Município em matéria urbanística. Planejamento urbanístico. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia urbanística. Instrumentos de controle urbanístico. Licenças urbanísticas.

Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257/2001). Diretrizes. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Autorização de Uso (MP n.º 2.220/2001). Gestão Democrática da Cidade.

Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei federal nº 6.766/1979). Lei federal nº 11.977/2009 (Programa Minha Casa, Minha Vida).

Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei federal nº 6.938/1981 e alterações posteriores). Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Lei das Sanções Penais e Administrativas Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). Sistema Nacional das Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000). Competências ambientais (Lei Complementar Federal nº 140/2011). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

Direito do Consumidor. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e garantia. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. Sanções administrativas. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar.

Estatuto da Pessoa Idosa. Princípios. Direitos fundamentais.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Direito ambiental constitucional: meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material.

Política Nacional de Meio Ambiente: Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. Lei Complementar nº 140/2011.

Recursos hídricos: Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos).

Recursos florestais: Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). Significado de gestão e de concessão florestal.

Espaços territoriais especialmente protegidos: Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC).

Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual.

Direito Urbanístico na Constituição Federal. Ordenamento territorial. Competências urbanísticas. Normas gerais. Município. Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos.

Direito urbanístico: Direito à Cidade. Conceito e princípios. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. Licenças urbanísticas. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas. Responsabilidade civil e penal.

Parcelamento do solo urbano. Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. Regularização fundiária urbanística. Área de Preservação Permanente (APP) urbana.

Estatuto da Cidade: Norma geral. Objetivos. Diretrizes. Instrumentos. Gestão democrática das cidades. Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. Disposições gerais.

Concessão urbanística. Conceito. Natureza jurídica. Disciplina.

Desapropriação. Conceito. Aplicações. Justa indenização. Recuperação das mais-valias urbanísticas. Processo. Procedimento judicial e administrativo.

Proteção do Patrimônio Cultural. Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. Competências. Tombamento. Registro. Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 13.6 Regularização fundiária (Lei nº 13.465/2017).

DIREITO DO TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

Contrato individual do trabalho. Conceito. Elementos essenciais para sua formação. Relação jurídica dele derivada. Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade. Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais. Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais.

As partes do contrato individual de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados na administração pública. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Trabalhador e prestador de serviço. Enquadramento sindical. Sindicabilidade do empregado da administração pública. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho. Prazos. Custas. Exceções. Nulidade. Recursos. Execução. Prescrição comum. Prescrição intercorrente. Fazenda Pública e processo do Trabalho. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei nº 6.830/1980).

Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito. Evolução no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos. Vigência de aplicação da norma coletiva. Limite à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. Pedido. Audiência. "Arquivamento" e revelia. Conciliação. Homologação de acordo extrajudicial. Resposta do reclamado. Provas: princípios, ônus e espécies. Regime Geral de Previdência Social. Princípios e objetivos. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

Modos de extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Extinção do estabelecimento: força maior e factum principis. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. Representação dos empregados nas empresas. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Inquérito civil. Aposentadoria: modalidades, proventos. Cumulação de proventos. Pensões.

Salário e remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Gratificação de Natal. Participação nos lucros. Vale-transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. Liberdade sindical. Partes, procuradores, representação, substituição processual, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. Benefícios previdenciários em espécie.

Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. Classificação dos dissídios coletivos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Termos e prazos processuais. Despesas processuais. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Aplicação do Direito Processual Comum na esfera trabalhista.

Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária. Greve. Conceito. Natureza da greve no direito brasileiro. Requisitos para sua deflagração. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais. Processo e procedimento nos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência de: empregado, empregado doméstico, empresário, contribuinte individual, equiparado ao contribuinte individual, microempreendedor individual (MEI), trabalhador avulso e segurado especial e Segurado facultativo.

Férias e 13º salário: conceitos, condições e pagamento. Condutas antissindicais: espécies e consequências. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. Financiamento da seguridade social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, de concursos de prognósticos e de outras fontes.

Reforma trabalhista. Lei nº 13.467/2017. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Previdência complementar. Contributividade e solidariedade. Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003 e 47/2005 e 103/2019. Segurados e dependentes, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.

Mandado de segurança. Medidas cautelares e demais ações cabíveis. Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Previdência Social). Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios Previdenciários). Salário de contribuição. Conceito. Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. Limites mínimo e máximo. Regimes previdenciários: regime geral de previdência social e regimes próprios dos servidores públicos.

Leis municipais

Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar n° 56/92), Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 623/2019), Plano Diretor do Município de São José dos Campos (Lei Complementar n° 612/2018), Código de Edificações do Município de São José dos Campos (Lei Complementar nº 651/2022).

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG Nº_____, CPF Nº_____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDA*
1				
2				
3				
4				
5				

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise. _____de _____de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL nº 07/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 07/2023, de 04 de setembro de 2023, que regulamenta o Concurso Público para Provimento do cargo de Procurador, no âmbito do Município de São José dos Campos, nos termos a seguir:

1. Retifica-se o Anexo I - Conteúdo Programático, na parte de Direito Tributário e Financeiro (Conhecimentos Específicos), passando a vigorar com a seguinte redação:

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. Normas gerais de Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária privativa, comum, residual e extraordinária. Conflito de competência. Competência legislativa concorrente. Federalismo. Conceito. Características. Constituição Federal de 1988. Cláusula pétrea. Federalismo fiscal e pacto federativo. Repartição de fontes de receita: a discriminação da competência tributária. Repartição do produto da arrecadação: as transferências intergovernamentais. As transferências de recursos e os fundos constitucionais. Fundo de Participação dos Estados - FPE. Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Outros fundos constitucionais. A redução das desigualdades regionais. A autonomia financeira dos entes federados e dos poderes constituídos. Da repartição de receitas tributárias. Tributo: conceito, espécies: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições especiais. Classificações. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos.

Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Declaração de Constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições.

Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar. Medida provisória. Normas complementares. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias.

Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Direito financeiro. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. O Conceito constitucional de atividade financeira do Estado. Ciências das Finanças e Direito Financeiro. Sistema de Direito Financeiro. Direito Positivo e Ciência do Direito Financeiro. Origem e evolução da Ciência do Direito Financeiro. Direito Financeiro na Constituição e seus princípios. Definição, autonomia, metodologia e objeto do Direito Financeiro. A constitucionalização do Direito Financeiro - do estado patrimonial ao estado fiscal. Competências e princípios do Direito Financeiro na Constituição. Normas gerais de Direito Financeiro: modalidades, funções e limites. A Lei nº 4.320/1964. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar federal nº 101/2000). Outras fontes. A interpretação e aplicação das normas de Direito Financeiro.

Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. B) Orçamento. Conceito, natureza jurídica e funções. Origem e evolução. Espécies. Regime jurídico do orçamento público. A Lei nº 4.320/1964 e a LRF. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias e o planejamento da ação governamental: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Ciclo orçamentário. Fase administrativa: elaboração do orçamento. Orçamento participativo. Fase legislativa: processo legislativo orçamentário - discussão e aprovação. Execução orçamentária. O princípio da flexibilidade orçamentária. O orçamento impositivo.

Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Parcelamento. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação). Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e nãoincidência. Isenção e remissão. Isenção e alíquota zero. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.

Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. Execução fiscal. Lei nº 6.830/1980 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/1992 e alterações posteriores. Formas de cobrança administrativa. Protesto. B) Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. Contencioso administrativo federal e estadual em matéria tributária e legislação.

Receita pública. Evolução das receitas públicas. Conceito. Classificações das receitas públicas. Receitas tributárias: impostos, taxas e contribuições. O conceito de sistema tributário. Receitas não tributárias. Receitas patrimoniais e preços públicos. Os Royalties e compensações financeiras. A Lei de Responsabilidade Fiscal e as receitas públicas: previsão, arrecadação e renúncia de receitas. Limites para renúncias de receitas ou gastos fiscais: subsídios, benefícios fiscais, isenções, subvenções e outros. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público. Despesa Pública. Conceito, características, princípios e classificações. A descentralização administrativa e financeira. Destinação de recursos para o setor privado. Subvenções sociais e econômicas. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. A atuação do terceiro setor. Qualidade do gasto público. Modernização e eficiência da gestão pública. Gasto público e as políticas públicas. Democratização do gasto público. Regime jurídico e a execução da despesa pública. O ordenador de despesas e procedimentos para realização das despesas. As despesas decorrentes de contratos. Os precatórios judiciais. Limitação das despesas com pessoal e a LRF. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF): objetivos e características da LRF. Disposições Preliminares. Do Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Da Receita Pública. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Da Transparência, Controle e Fiscalização. Fiscalização financeira. Conceito de fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Controle social do orçamento. Princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e moralidade no gasto público. O princípio da transparência fiscal. Os Tribunais de Contas.

Impostos da Competência dos Municípios. Imposto sobre Serviços (ISS). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI). Perfis constitucional e legal. Conflitos entre ICMS e ISS. Questões materiais e processuais. Taxa de coleta domiciliar de lixo. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). Código Tributário do Município de São José dos Campos.

Tributos federais. Tributos estaduais. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos. Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Emenda Constitucional nº 109/2021 e posteriores. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 07/2023, de 04 de setembro de 2023.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2023.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI
Secretário de Apoio Jurídico

EDITAL nº 06/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
Concurso para provimento de vagas para os cargos de Professor I e Professor II para o Município de São José dos Campos

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 06/2023, de 22 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso Público para Provimento dos cargos de Professor I e Professor II, no âmbito do Município de São José dos Campos, nos termos a seguir:

1. Exclui-se o item 4.14 do Edital.
2. Retifica-se o item 4.16, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“4.16. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição”

Lê-se:

4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Retifica-se os item 7.7.2 e exclui-se o item 7.7.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.

7.7.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante realização da prova”

Lê-se:

7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas devendo apresentar a respectiva certidão de nascimento no ato de solicitação do atendimento especial.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 06/2023, de 22 de agosto de 2023.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2023.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Professor I e Professor II para o Município de São José dos Campos
Edital nº 06/2023

O Município de São José dos Campos - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 56/1992 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias) e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 454/2011 (dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências) e suas alterações, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro de Professor I e Professor II do Município de São José dos Campos, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, em conjunto com o Município de São José dos Campos.

1.2. O Concurso visa o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas, sendo 10 (dez) vagas para o cargo de Professor I e 16 (dezesseis) vagas para o cargo de Professor II, de acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Especialidades	Vagas
Professor I	-	10
Professor II	Português	5
	Matemática	5
	História	1
	Geografia	1
	Ciências	1
	Artes	1
	Educação Física	1
	Inglês	1
TOTAL		26

1.2.1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) na forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019, e demais alterações; Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão monocular) e Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

1.2.1.1. Será observado o direito à convocação dos portadores de deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venham a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.

1.2.1.2. Os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.

1.3. A validade deste Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a juízo da Administração Pública, conforme art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 56/1992.

1.4. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5. Os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Campos (https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br e https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx) e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no site da Prefeitura de São José dos Campos (https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br e https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx) e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

1.7. O presente edital contempla os seguintes anexos:

a) Anexo I: Conteúdo programático;

b) Anexo II: Modelo de declaração de identificação do núcleo familiar;

1.8. O cronograma previsto ficará disponível na página https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23 e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais alterações.

1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoprefsjceducacao@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso será realizado em 3 (três) etapas, conforme tabela abaixo: Prova Objetiva; Redação e Avaliação de Títulos.

Etapa	Caráter	Responsabilidade
Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	FGV
Redação	Classificatória e Eliminatória	FGV
Avaliação de Títulos	Classificatória	FGV

2.2. A Prova Objetiva, assim como as demais etapas do certame, será realizada no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo - SP.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

3. DOS CARGOS:

CARGO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Professor I	-	Ensino Superior	Licenciatura plena com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação	A jornada de trabalho, em caso de acúmulo de cargos, não poderá ultrapassar 65 horas semanais ou 78 horas-aula semanais	Hora/aula de R$ 22,11 + Hora de trabalho coletivo (HTC) obrigatório correspondente a 20% do vencimento base

Professor II	Português	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	A jornada de trabalho, em caso de acúmulo de cargos, não poderá ultrapassar 65 horas semanais ou 78 horas-aula semanais	Hora/aula de R$ 22, 11 + Hora de trabalho coletivo (HTC) obrigatório correspondente a 20% do vencimento base
	Matemática	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática		
	História	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia com habilitação em História		
	Geografia	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia		
	Ciências	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas		
	Artes	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens especificas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança		
	Educação Física	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Educação Física; Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF)		
	Inglês	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês		

3.1. PROFESSOR I

3.1.1. REQUISITOS: Licenciatura Plena com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

3.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Reger classes de Educação Infantil e de anos iniciais do Ensino Fundamental regular, de educação de jovens e adultos e de educação especial. Atuar em postos de trabalho das Escolas de Formação em Tempo Integral (EFETIs), em salas de leitura, salas de recursos, enriquecimento curricular, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.

3.1.2.1. O regime de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Campos, Lei Complementar Municipal nº 56/1992, com alterações subsequentes e pela Lei Complementar Municipal nº 454/2011 e alterações.

3.2. PROFESSOR II

3.2.1. REQUISITOS: Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina.

3.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas em classes dos anos finais do Ensino Fundamental regular, de educação de jovens e adultos e de educação especial. Atuar em postos de trabalho das Escolas de Formação em Tempo Integral (EFETIs), em salas de leitura, salas de recursos, enriquecimento curricular, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.

3.2.2.1. O regime de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Campos, Lei Complementar Municipal nº 56/1992, com alterações subsequentes e pela Lei Complementar Municipal nº 454/2011 e alterações.

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
b) possuir nacionalidade brasileira;
c) encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
d) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
e) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior;
f) ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;
g) quitação com as obrigações eleitorais;
h) comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, na forma prevista neste Edital;
i) certidão negativa dos distribuidores criminais.

3.4. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso na Prefeitura.

3.5. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 a 3.3, e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das 16h do dia 28 de agosto de 2023 até as 16h do dia 05 de outubro de 2023.

4.2. O valor da taxa de inscrição para os cargos é de R$98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).

4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, consoante seguintes observações:

a) Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF.

b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.

c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição.

d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 06 de outubro de 2023.

e) Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

f) Após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário até as 16h do dia 06 de outubro de 2023, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4. A FGV e o Município de São José dos Campos não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição.

4.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), *Pix*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
4.9. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados, devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
4.10. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
4.17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.10.
4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 10.662/2023 (dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo para provimento de cargo, Função Pública ou emprego na Administração Pública Municipal direta e indireta) combinado com o Decreto Federal nº 11.016/2022 (regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742/1993).
5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou outro programa que o substitua, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.
5.3. A isenção poderá ser solicitada das 16h do dia 28 de agosto de 2023 até as 16h do dia 30 de agosto de 2023, no momento da inscrição no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23. Devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o número de Identificação Social (NIS), e fazer o upload de declaração de ser membro de família de baixa renda, conforme Anexo II, a ser preenchida de forma legível e assinada a próprio punho.
5.4. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS) no requerimento de inscrição. Também deverá informar os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.
5.4.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
5.4.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem anterior.
5.4.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise ao deferimento por parte da FGV.
5.7. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
5.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;
d) não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.
O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo
5.11. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.
5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia estabelecido no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23 e imprimindo o boleto para pagamento, conforme prazo descrito neste Edital.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.3, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, conforme subitem 1.2.1, de acordo com na forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei no 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/ 2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

6.2. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 28 de agosto de 2023 até o dia 05 de outubro de 2023, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.4. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

6.5. O laudo médico deverá conter:

a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.7. A relação dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

6.8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

6.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, constará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.10. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoprefsjceducacao@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura de São José dos Campos, e será realizada no Município de São José dos Campos - SP.

6.12. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo a que concorre será verificada por perícia médica.

6.13. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da perícia médica.

6.14. A não observância do disposto no subitem 6.3, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.15. O candidato considerado inapto na perícia médica por incompatibilidade com o cargo será eliminado do certame.

6.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.17. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases deste Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.18. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.19. As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

6.20. O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do *link* de inscrição até o dia 05 de outubro de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoprefsjceducacao@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

7.7.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.

7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas devendo apresentar a respectiva certidão de nascimento no ato de solicitação do atendimento especial.

7.7.3. Deferida a solicitação constante no item 7.7, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.7.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
7.7.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.7.6. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
7.7.7. O tempo total despendido na amamentação será compensado, em igual período, na duração fixada para realização das provas.
7.7.8. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
7.8. Será divulgada na data estabelecida no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
7.8.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.1, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.
7.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: concursoprefsjceducacao@fgv.br. Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
7.10. Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o Concurso.
7.10.1. Entende-se por Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
7.10.2. O candidato que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoprefsjceducacao@fgv.br, até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.
7.10.3. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o Nome Social.
7.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursoprefsjceducacao@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.
7.12. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste Concurso Público.
7.13. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a apresentação destes.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de São José dos Campos, no dia 17 de dezembro de 2023, das 08h às 13h, para o cargo de Professor I, e no dia 17 de dezembro de 2023, das 15h às 20h, para o cargo de Professor II, segundo o horário oficial de Brasília - DF.
8.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início da aplicação das provas, observando o horário oficial de Brasília - DF.
8.2. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.
8.3. O conteúdo programático contempla Legislação e Doutrina pertinentes ao tema.
8.3.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
8.4. O cartão de confirmação de inscrição, contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.
8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado.
8.6. A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões para o cargo de Professor I, sendo 30 (trinta) de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
8.6.1. Cada questão objetiva vale 1 (um) ponto, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva para o cargo de Professor I.
8.7. A Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões para o cargo de Professor II, sendo 40 (quarenta) de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
8.7.1. Cada questão objetiva vale 1 (um) ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva para o cargo de Professor II.
8.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e números de questões:
8.8.1. Professor I:

DISCIPLINA	Nº de questões
CONHECIMENTOS GERAIS	
Legislação Educacional	7
Fundamentos da Educação	7
Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Língua Portuguesa	8
Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Matemática	8
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Ciências da Natureza	6
Geografia	6
História	6
Língua Portuguesa	6
Matemática	6
TOTAL	60

8.8.2. Professor II:

DISCIPLINAS	Nº de questões
CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	15
Legislação Educacional	12
Fundamentos da Educação	13
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

8.9. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
8.10. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
8.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
8.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
8.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
8.14. Ao terminarem as provas, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas, o qual será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste Concurso.
8.15. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
8.16. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
8.17. Para o cargo de Professor I, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Gerais, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos.
8.18. Para o cargo de Professor II, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Gerais, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos.
8.19. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.17 e 8.18 será eliminado deste Concurso Público.
9. DA REDAÇÃO
9.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de São José dos Campos, também no dia 17 de dezembro de 2023, das 08h às 13h, para o cargo de Professor I, e no dia 17 de dezembro de 2023, das 15h às 20h, para o cargo de Professor II, segundo o horário oficial de Brasília - DF.
9.1.1. A Redação, para todos os cargos, valerá 10 (dez) pontos, e deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com o número mínimo de 20 (vinte), e máximo de 30 (trinta) linhas.
9.2. Serão corrigidas as Redações de todos os aprovados na Prova Objetiva, conforme item 8.17 e 8.18, para todos os cargos.
9.3. A Redação deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
9.4. Será atribuída nota zero à Redação escrita a lápis.
9.5. A folha de textos definitivos da Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer informação que leve à identificação do candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
9.6. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Redação.
9.6.1. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
9.6.2. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
9.6.3. A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Redação.
9.7. A Redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.
9.7.1. A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	03 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	03 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1	06 pontos	
PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2	04 pontos	

9.7.2. Em casos de fuga do tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na Redação.
9.8. Será considerado aprovado na Redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
9.9. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
9.10. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.8 será eliminado deste Concurso.
9.11. O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado deste Concurso.
9.12. A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Redação.
9.13. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
9.14. O resultado preliminar da Redação será divulgado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.
9.15. O resultado final da Redação será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
9.16. Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Redação.
10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília - DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição, ou, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte

brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização das provas. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da Lista de Presença.

10.4.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em Comunicado Oficial.

10.6. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início.

10.7.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência deste Concurso.

10.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso. Ocasião essa em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8. Iniciada a Prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da Prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.9.1. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.9.

10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, com exceção das mães com direito à amamentação.

10.10.1. Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das Provas, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.13. Será eliminado deste Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.13.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos nas dependências de aplicação da Provas, nem por danos a eles causados.

10.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

10.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

10.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva e Redação, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.15.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.20. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Redação.

11.2. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, juntamente com o Edital de convocação específico para esta etapa.

11.2.1. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

11.2.2. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

11.2.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

11.2.4. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

11.2.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 11.2.

11.2.6. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

11.2.7. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

11.3. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área educacional.

11.4. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

11.5. Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

11.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.8. Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO
DOUTORADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	3,0	3,0
MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	2,0	2,0
PÓS GRADUAÇÃO LATO-SENSO - Certificado de curso de pós-graduação em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área educacional. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Pós Graduação.	1,0	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	6,0	6,0

11.9. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.10. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

11.12. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

11.13. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado qualquer certificado dentre eles, ambos/todos deverão ser enviados. Assim, um será considerado como requisito mínimo e os demais poderão ser pontuados;

b) envio de apenas um certificado solicitado como requisito mínimo para o cargo pretendido, não será pontuado.

11.14. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

11.15. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

11.16. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A Nota Final será o somatório da nota obtida na Prova Objetiva, da nota obtida na Redação e da nota obtida na Avaliação de Títulos, conforme parâmetros estabelecidos nos itens 8.17, 8.18, 9.8 e 11.8.

12.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.

12.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 56/1992, ao candidato que obtiver:

12.3.1. Para o cargo de Professor I:

a) Tiver o maior número de dependentes;

b) Tiver a maior idade;

c) Obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;

d) Obtiver maior nota em Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Língua Portuguesa;

e) Obtiver maior nota em Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Matemática;

f) Obtiver maior nota em Legislação Educacional;

g) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941).

12.3.2. Para o cargo de Professor II:

a) Tiver o maior número de dependentes

b) Tiver a maior idade;

c) Obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;

d) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;

e) Obtver maior nota em Fundamentos da Educação;

f) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941).

12.4. Para fins de comprovação do que se refere a alínea “a” dos subitens 12.3 e 12.3.1, serão aceitas certidões de nascimento ou certidão de adoção (original ou cópia autenticada em cartório) dos respectivos dependentes (filhos).

12.4.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, dentro do prazo previsto para as inscrições, conforme subitem 4.1.

12.4.2. Será considerado número igual a 0 (zero) dependentes para aqueles que não fizerem a indicação no prazo.

12.5. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 12.3.1 e a alínea “f” do subitem 12.3.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.5.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no *link* de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Gabarito Oficial Preliminar, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o Resultado Preliminar da Redação e o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

13.3. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Redação e contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, e não será encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3. Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a(as) questão(ões) contestada.

13.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

13.3.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.

13.5. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

13.6. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

13.8. Os recursos relativos às fases que compõem a segunda etapa do concurso, serão oportunizados na forma prevista no presente Edital e no cronograma de atividades.

13.8.1. A interposição dos recursos citados nos itens anteriores deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, vedada a utilização de instrumento procuratório.

13.8.2. Não será aceita a interposição de recurso contra resultado de recurso de qualquer dos exames e pesquisas da segunda etapa do concurso.

14. DA PERÍCIA MÉDICA PARA CADIDATOS PCD

14.1. Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva, Redação e Avaliação de Títulos, na forma do disposto no item 12.1 deste Edital, serão convocados em ato próprio para a realização da perícia médica, quando convocado.

14.2. O candidato que, sem motivos fundados, ausentar-se ou deixar de comparecer à perícia médica na data e horário para a qual for convocado, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

15.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos no subitem 12.3.1 e 12.3.2.

15.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

15.4. Os candidatos classificados serão enumerados em lista única.

15.5. O resultado e classificação final do Concurso Público estarão à disposição dos interessados nos sites https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23 e https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br.

15.6. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada em veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de São José dos Campos.

15.7. O resultado final será homologado pelo Município de São José dos Campos, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais da Prefeitura de São José dos Campos (https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br), e divulgado na Internet no site da FGV (https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23).

16. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação, para fins de ingresso no quadro do Município de São José dos Campos, publicada em Diário Oficial da Prefeitura e demais veículos de comunicação dos atos do Município.

16.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os documentos e certidões exigidos no subitem 3.1 a 3.3 deste Edital.

16.2.1. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.

16.2.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.

16.2.3. A não confirmação do recebimento da convocação, hipótese em que o candidato não tenha atendido a convocação, implicará reconvocação do candidato, cujo edital será publicado somente no site da Prefeitura de São José dos Campos www.sjc.sp.gov.br, no link concursos, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento.

16.2.4. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

16.2.5. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.2.6. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16.4. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 56/92.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-educacao23.

17.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoprefsjceducacao@fgv.br.

17.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso, deverá fazê-lo por meio do concurso-prefsjceducacao@fgv.br.

17.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoprefsjceducacao@fgv.br.

17.6. Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso no âmbito do Município de São José dos Campos.

17.7. Todas as fases deste Concurso poderão ocorrer, inclusive, aos domingos ou feriados.

17.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV.

17.10. As despesas decorrentes da participação do Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2023

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finança

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGO: PROFESSOR I
CONHECIMENTOS GERAIS
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; currículo do proposto à prática; tecnologia da informação e comunicação na educação; educação para diversidade, cidadania e educação para direitos humanos; educação ambiental; fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor; educação/sociedade e prática escolar; didática e prática histórico-cultural, a didática na formação do professor; processo de ensino e de aprendizagem; relação professor/aluno; os componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos; estratégias pedagógicas e os meios; inter-disciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; avaliação escolar e avaliação em larga escala e suas implicações pedagógicas; o papel político do ensinar e do aprender; projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; políticas públicas para a Educação Básica.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência: SAEB Prova Brasil - 5º ano e SAEB - 2º ano), em Língua Portuguesa; Política Nacional de Alfabetização - MEC; psicogênese da linguagem escrita no processo de alfabetização; práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano, níveis de fluência leitora; o ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO ENSINO DA MATEMÁTICA

Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência SAEB Prova Brasil - 5º ano e SAEB - 2º ano), em Matemática; tendências em Educação Matemática: resolução de problemas, modelagem matemática, investigação matemática, Etnomatemática e Matemática Crítica; recursos didáticos para o ensino de Matemática - manipuláveis e digitais; interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as especificações do currículo de Matemática; A Teoria Histórico-cultural e suas implicações na Educação Matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Propriedades e transformação dos materiais. Uso e conservação dos materiais. Fontes, consumo, transporte e transformação de energia. Ambiente e seres vivos. Luz, som e relação com objetos. Água: uso, poluição e tratamento. Recursos renováveis e não renováveis. Reversibilidade e irreversibilidade. Luz e sombra; Sol e Terra e suas interações. Sistema Solar, Terra e Lua e os movimentos da Terra. Planetas do Sistema Solar. Movimentos da Terra e da Lua e suas fases. Formação do planeta Terra e os movimentos no Sistema Solar, em especial, os eclipses. Corpo humano: composição e funcionamento e sua relação com o ambiente. Corpo Humano: relação entre alimentação, atividade física e saúde. Ações e as influências humanas no ambiente. Ensino Investigativo, alfabetização científica e contextualização.

GEOGRAFIA

O sujeito e seu lugar no mundo: a valorização da vida cotidiana e a percepção de suas relações sociais e étnico-raciais e espaciais. Conexões e escalas: analogia e a compreensão entre as diversas escalas (local e global) existentes no espaço de convivência, na sociedade e meio físico natural em diversos períodos históricos. Mundo do trabalho: compreensão de processos e técnicas construtivas, uso de diferentes materiais produzidos pelas sociedades em diversos tempos e espaços. As transformações promovidas pela Revolução Industrial e Técnico-científico-informacional nas relações de trabalho, emprego e renda no campo e na cidade. Formas de representação e pensamento espacial: o ensino baseado em conceitos cartográficos e formas de representação espacial através da leitura, construção e/ou criação de mapas, gráficos, tabelas, audiovisuais, imagens de satélites, fotografias, histórias em quadrinhos, charges e uso de outras ferramentas tecnológicas. Natureza, ambientes e qualidade de vida: articulação entre a Geografia física e a Geografia humana. Conhecimento e a compreensão dessas transformações no meio natural, inclusive no ambiente rural (do campo) e urbano, como estímulo a que o estudante repense sua relação com o meio ambiente.

HISTÓRIA

Acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços. A historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizando os significados das lógicas de organização cronológica. Interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico. Posicionamento critico com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. O movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações. Os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.

LÍNGUA PORTUGUESA

Aquisição do Sistema de Escrita Alfabética. Linguagem oral e escrita. Variedade linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão. Língua e linguagem: conhecimentos pragmáticos, conhecimentos discursivos, conhecimentos textuais, conhecimentos gramaticais e conhecimentos notacionais. Capacidades, procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos. Prática de produção de textos orais e escritos: produção para aprofundamento, produção por frequentação. Contexto e operadores da produção de texto. Modalidades didáticas para o ensino de leitura: leitura pontual, leitura colaborativa/ compartilhada, leitura programada, leitura em voz alta feita pelo professor, roda de leitores, leitura programada. Modalidades didáticas para o ensino de produção de textos: reconto, reescrita com escriba, produção coletiva com escriba, escrita de texto que se sabe de memória, reescrita de texto, reescrita com modificações, produção de partes dos textos que não se conhece, texto de autoria. Prática de análise linguística: características dos textos e gêneros, coesão, coerência, segmentação, aspectos semânticos e lexicais, aspectos gráficos, variação linguística, morfologia, sintaxe, fonologia, ortografia.

MATEMÁTICA

Estratégias no ensino de Matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais, etnomatemática, modelagem e história da matemática. Números: pensamento numérico; funções dos números naturais: quantificar, ordenar, comparar, medir e codificar, operações aritméticas, procedimentos de cálculo, proporcionalidade, ordem e representação. Geometria: noções espaciais: localização, movimentação e representação; figuras geométricas: identificação, classificação, diferenciação e planificação. Grandezas e medidas: unidades de medida: massa, comprimento, capacidade, tempo, perímetro e área, medidas padronizadas e não padronizadas, sistema monetário e estimativas. Probabilidade e Estatística: ideias de acaso em situações do cotidiano. Dados: coleta, leitura, seleção, interpretação, representação, comparação em tabelas e gráficos; comunicação de dados de pesquisa: produzir textos e solucionar problemas a partir de dados coletados e produzidos. Álgebra: desenvolvimento do pensamento algébrico; padrões de regularidades numéricos ou figurais, regras de formação de sequência numérica ou figural: ampliação, construção, identificação e descrição; proporcionalidade. Eixos Articuladores: jogos e brincadeiras, Matemática e Educação Ambiental e da Saúde; estratégias e procedimentos de resolução de problemas.

CARGO: PROFESSOR II

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras: os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições e, modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos e, latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARTES

A estruturação do ensino de Arte e suas concepções teórico-metodológicas na Educação Básica. Arte e educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino das diferentes linguagens artísticas - princípios, pressupostos, procedimentos e instrumentos. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade. Arte no contexto cultural: pluralidade cultural, interculturalidade, cultura de massa e folclore brasileiro. Papel social da Arte. A articulação do fazer artístico, a apreciação estética e a contextualização sócio histórica no contexto escolar. História da Arte: origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: Renascentista, Barroco, Impressionista, Expressionista e da Arte Brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). As vanguardas europeias do século XX e as transformações estéticas da arte moderna. Arte modernista no Brasil: a Semana de 1922 e seus desdobramentos. Grafismos dos indígenas brasileiros. As Artes Visuais como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. Influências socioculturais na formação da música brasileira. Música e transversalidade. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Teatro, criatividade e imaginação. Teatro, cultura e sociedade. Teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural. A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania. Patrimônio cultural e artístico material e imaterial. Interfaces entre as diversas linguagens artísticas. Arte Pública: as proposições e provocações estéticas em espaços acessíveis ao público. Expressão, comunicação e tecnologia; Arte e Tecnologia: novas mídias. O ensino da Arte e as dimensões das linguagens segundo a Base Nacional Comum Curricular.

CIÊNCIAS

Matéria, Energia e suas transformações: propriedade dos materiais. Composição e permeabilidade do solo. Fotossíntese e respiração celular; decomposição; fluxo de energia e matéria nos ecossistemas. Transformação química: formação de novos materiais e substâncias. Mudanças de estados físicos da matéria. Máquinas térmicas e equilíbrio termodinâmico. Ondas: luz e som. Elementos químicos, átomos e estrutura da matéria; transformação química em termos de recombinação de átomos. Eletricidade e matriz energética. Magnetismo e eletromagnetismo. Cosmos, espaço e tempo. Origem do Universo e da Terra; gravidade; exploração do espaço pelo homem. Dia, noite e fases da Lua. Propriedades e escalas dos corpos no Sistema Solar. Eclipses, marés e estações do ano. Medidas de tempo. Clima e previsão do tempo; efeito estufa e camada de ozônio. Formação de rochas e solos; estrutura geológica da Terra. Vida, Ambiente e Saúde: célula como unidade da vida; adaptações dos vegetais ao solo; relação presa predador e dinâmica populacional. Digestão, respiração, circulação e excreção em diversos seres vivos. Alimentação humana: valores nutricionais, conservação de alimentos e dietas. Locomoção e sistemas locomotores em diversos seres vivos. Reprodução em diversos seres vivos. Adaptação. Biodiversidade. Sistema endócrino e puberdade. Identidade de gênero e orientação sexual. Drogas, sistema nervoso e órgãos sensoriais. Sistema imunológico e vacinas. Vacinação e saúde pública. Origem da vida na Terra. Hereditariedade, seleção natural e processos evolutivos. Estrutura e construção de sequências de ensino investigativo. Uso de práticas científicas como aspectos primordiais na construção e proposição de conhecimentos nas ciências. Promoção da alfabetização científica. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Ciências no Ensino Fundamental.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Marcos históricos da Educação Física. História dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos. Competências específicas e dimensões de conhecimento da Educação Física no Ensino Fundamental. Unidades Temáticas da Educação Física no Ensino Fundamental. Critérios de progressão do conhecimento das práticas corporais no Ensino Fundamental: brincadeiras e jogos; lutas e danças: progressão das esferas sociais mais familiares às menos familiares, isto é, do meio comunitário e regional para o nacional e mundial, valorizando aquelas de matriz indígena e africana. Esportes: classificados e distribuídos ao longo do Ensino Fundamental, de acordo com a tipologia: marca, precisão, técnico combinatório, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão ou territorial e combate. Ginásticas: diversidade dessas práticas e suas características, partindo da ginástica geral, com seus elementos básicos, nos primeiros anos do Ensino Fundamental, para a ginástica de condicionamento físico e de conscientização corporal, nos anos finais. Práticas corporais de aventura: urbanas e na natureza. Definição de brincadeiras e jogos no Ensino Fundamental: brincadeiras e jogos de matriz indígena; brincadeiras e jogos de matriz africana; jogos eletrônicos. Definição e classificação dos esportes no Ensino Fundamental: esportes de marca, esportes de precisão, esportes técnico combinatórios, esportes de rede/quadra dividida ou parede de rebote; esportes de campo e taco, esportes de invasão ou territorial e esportes de combate. Definição de ginástica: ginástica geral; ginástica de conscientização corporal; ginástica de condicionamento físico. Anamnese, avaliação antropométrica (peso e altura) e IMC, distúrbios de imagem e alimentares, mídia e saúde; exercícios físicos (benefícios, riscos, indicações e contraindicações), o uso de medicamentos/rendimento exercícios e postura adequada, frequência cardíaca e respiratória/intensidade e esforço. Definição de danças no Ensino Fundamental: danças do Brasil; danças do contexto mundial. Definição de lutas no Ensino Fundamental: lutas de matriz africana: capoeira; lutas do contexto brasileiro e mundial. Definição de práticas corporais de aventura no Ensino Fundamental: práticas corporais de aventura urbanas; práticas corporais de aventura na natureza. A experimentação e a reflexão sobre as práticas corporais de Educação Física no Ensino Fundamental. Práticas corporais institucionalizadas, práticas corporais não institucionalizadas e tópicos emergentes. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e as habilidades no Ensino Fundamental: formação do sujeito e suas práticas sociais, uso crítico dessa mídia em práticas de seleção, compreensão e produção de discursos em ambiente digital. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas da Educação Física no Ensino Fundamental.

GEOGRAFIA

Metodologia do Ensino da Geografia. História do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da Geografia. Espaço geográfico como produto histórico e social. Conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede geográfica e escala geográfica. Os princípios do Raciocínio Geográfico: analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem. Fundamentos da Cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Escala, curvas de nível, projeções. Mapas e Gráficos: construção, interpretação, comparação, análise e visões do mundo. Técnicas cartográficas. Coordenadas geográficas. Movimentos da Terra, estações do ano, solstício e equinócio. Localização de fenômenos naturais, socioeconômicos, políticos, culturais, demográficos e populacionais em diferentes escalas. Natureza e sociedade: meio ambiente físico e o espaço geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil. Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação. Relevo brasileiro: processos geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam e se distribuem. Aproveitamento das diversas formas de água. Rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Teorias demográficas. O processo de migração na atualidade. Refugiados no Brasil e no mundo. Desigualdades sócio espaciais no Brasil e no mundo. As manifestações socioterritoriais e culturais dos diferentes povos no processo de organização do espaço geográfico. A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. A indústria e as questões ambientais: a produção do espaço industrial no Brasil e no mundo. A produção do espaço urbano no Brasil no mundo. As redes técnicas no mundo e no Brasil. Geoeconomia e Geopolítica no Mundo Contemporâneo. A globalização e a mundialização no sistema capitalista. Blocos Internacionais do Poder. Crises econômicas mundiais. Geopolítica no atual contexto mundial. Formação de estados nacionais e conflitos étnico-religiosos. A importância ambiental e territorial da Antártida. O processo de ocupação territorial do Brasil. A regionalização do território brasileiro. O campo e a cidade do Brasil. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Geografia no Ensino Fundamental.

HISTÓRIA

Metodologia do ensino de História: saber histórico escolar; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Saber histórico e historiografia; história e temporalidade. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Economia, sociedade e cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. O mundo árabe. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contrarreforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil, monopólios e fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico Atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. Capitalismo e liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da Igreja, anarquismo). História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos Colonial e Imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Juscelino Kubitschek, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de História no Ensino Fundamental.

LÍNGUA INGLESA

Interpretação e compreensão linguística e contextual de textos considerados literários em Língua Inglesa. Letramentos e Multiletramentos - conceituação e ensino. Diferentes concepções de leitura: interpretação de textos de diversos gêneros em língua inglesa, produzidos em diferentes contextos socioculturais. Variação e pluralidade linguística e cultural. Reconhecimento e desmitificação de estereótipos e preconceitos linguísticos. Teorias de Aquisição de Linguagem e Aprendizagem: diferentes concepções de linguagem. Perspectiva sócio-histórica, cultural e ideológica. Dialogismo. Práticas de uso da língua inglesa como língua de comunicação internacional: interação discursiva. Produção de textos orais e escritos. Estratégias e procedimentos de leitura: textos descritivos, narrativos e argumentativos em inglês. Reconhecimento da ideia central, explícita e/ou implícita. Inferência: ensino da gramática em situações de comunicação real: aspectos morfológicos, lexicais, sintáticos, discursivos e semânticos da língua em uso. Elementos de coerência e coesão. Formação e classificação de palavras, falsos cognatos, tempos e modos verbais, verbos modais, conjunções, preposições, pronomes, discurso direto e indireto, construção de afirmativa, negativa e interrogativa, grau dos adjetivos, quantificadores, referência, figuras de linguagem. Elementos paralinguísticos e cinésicos - intertextualidade e multimodalidade. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Língua Inglesa no Ensino Fundamental.

LÍNGUA PORTUGUESA

Literatura. Análise de textos literários de tipos diversos. Literatura infantil e juvenil. Letramentos: Letramentos e ensino. Multiletramentos. Práticas de letramento. Concepções de Linguagem: as várias concepções de linguagem. Concepção dialógica da linguagem. Práticas de Linguagem: as várias concepções de leitura. Estratégias e procedimentos didáticos de leitura. Produção textual de tipos diversos. Oralidade. Análise linguística de enunciados. Gramática Textual: gêneros e tipos textuais. Marcas de textualidade. Modalização. Curadoria. Estratégias argumentativas. Metalinguagem. Progressão textual. Intertextualidade. Coesão e coerência. Construção Textual: variação linguística. Ortografia. Seleção lexical. Correção ortográfica, morfológica e sintática. Sentido próprio e figurado. Campos de Atuação das práticas de Língua Portuguesa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Gêneros discursivos: conceitos e elementos constitutivos. Gêneros multissemióticos: conceitos e elementos constitutivos. Relação entre os gêneros em circulação, *mídias* e práticas da cultura digital. Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Matemática: o ensino e aprendizagem de Matemática de crianças, jovens e adultos. Tendências Metodológicas no Ensino de Matemática: resolução de problemas, modelagem matemática, mídias tecnológicas, etnomatemática. História da Matemática e investigações matemáticas. Letramento matemático. A aplicação dos temas contemporâneos transversais no ensino de Matemática. Ensino de Matemática e a relação com as áreas de conhecimento. Competências específicas. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações, propriedades e resolução de problemas. Estudo geral das Funções Reais: Função Linear. Função Quadrática. Função Composta e Inversa. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Geometria Plana: Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e Polígonos. Congluência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triangulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Primas. Pirâmide. Cilindro. Cone. Troncos e Esfera. Geometria Analítica: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Trigonometria: trigonometria do triângulo, retângulo e da circunferência. Funções trigonométricas. Sequências, Progressão Aritmética e Geométrica: conceitos. Propriedades. Adição de termos e associação com funções. Sistemas Lineares. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos. Permutações simples e com repetição. Números Binomiais: Binômio de Newton e suas propriedades. Estatística: Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Tabelas e Gráficos. Matemática Financeira: Proporção. Porcentagem. Juro simples e juro composto. Probabilidade: conceito e cálculo. Adição e multiplicação de probabilidades. Dependência de eventos. Noções de Cálculo: limites, derivadas e aplicações da derivada; integrais: cálculo de área, integração por substituição e por partes. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas da Matemática no Ensino Fundamental.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG Nº_____, CPF Nº_____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDA*
1				
2				
3				
4				
5				

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise. _____de _____de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- Deverá executar/conservar a da calçada aos padrões calçada segura, contrariando a Lei nº 8077/2010, artigos 41 a 53, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade a partir desta: **Bairro Jaguari e Pinheiros -** CPF 046.796.521-87 - NP 2356116;

- Deverá conservar imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato está em descordo com o disposto no artigo 4 da Lei n°006354/2003, com o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Das Industrias -** II 49.0066.0016.0000 - NP 2375794

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- Não manteve terreno não-edificado capinado e limpo, fato está em desacordo com o disposto artigo 3 da Lei n° 006354/2003, tendo direito de apresentar defesa contra autuação no prazo de 10 (dez) dias: **Bairro Jardim Das Industrias -** II 49.0036.0037.0000 - AIM 2377274;

- Não conservou imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato está em desacordo com o disposto artigo 4 da Lei n° 006354/2003, tendo direito de apresentar defesa contra autuação no prazo de 10 (dez) dias: **Bairro Putim -** II 81.0065.0063.0000 - AIM 2371833;

-Vsa vem exercendo atividade de música ao vivo e mecânica sem devida regularização, contrariando os artigos 106 e 266 da Lei n° 000623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias úteis contadas a partir da juntada do AR do processo: **Bairro Parque Residencial União -** II 1.577.857/0001-56 - AIM 72060; **Bairro Jardim Oswaldo Cruz -** CNPJ 37.166.982/0001-04 - AIM 2364394; **Bairro Colonial Paraíso -** CNPJ 41.577.857/0001-56 - AIM 12415; **Bairro Vila Sanches -** CNPJ 37.166.982/0001-04 - AIM 12414;

-V.Sa. não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades perante esta prefeitura, contrariando a Lei nº 000623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro -** CNPJ 43.980.365/0001 - AIM 2362823;

-Depositou/lançou resíduos em lugar impróprio, contrariando os artigos 13 e 54 da Lei n°007815/2009, com o prazo de recurso de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do auto: **Bairro Campo dos Alemães -** CPF 225.725.658-11 - AIM 12229;

-Vem fazendo queimada de lixo e vegetação, o fato está em desacordo com o artigo 18 e 54 da Lei n° 007815/2009, com o prazo de recurso de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do desta: **Bairro Residencial Cambuí -** CPF 032.243.508-06 - AIM 2356907;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- VSa descumpriu as regras gerais e/ou específicas da Fase Vermelha, Decreto 18.764/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entre tanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Altos de Santana -** CPF 516.574.388-80 - GUIA MULTA Processo 056678/2021;

- **Praticou poda ou dano á vegetação de porte arbóreo em logradouro público,** lei: 5097/1997 esfera Municipal artigo 14 a 18, tendo direito de interpor recurso ordinário no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste: **Bairro Vila Ester -** CPF 591.516.766-72 - GUIA DE MULTA Processo 26526/2021;

- Não respeitou os níveis máximos da emissão de ruídos estabelecidos pela legislação em decorrência do exercício de suas atividades, contrariando a Lei 8940/2013, artigo 1 e 3, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso a partir do recebimento desta: **Bairro Centro -** CNPJ 22.628.579/0001-74 - GUIA DE MULTA processo 148153/2022;

- Não manteve da calçada aos padrões calçada segura, contrariando a Lei nº 8077/2010, tendo o direito de interpor recurso ordinário no prazo de 10 (dez) dias a contar desta: **Bairro Vila Adyana -** CNPJ 45.690.310/0001-13 - GUIA DE MULTA processo 49596/2021;

- **Não realizou adequado escoamento de águas pluviais,** contrariando o artigo 106, multa prevista no artigo 266, inciso V, tendo o direito de interpor no prazo de 10 (dez) dias a partir deste: **Bairro Campos de São José -** CPF 346.661.488-09 - GUIA DE MULTA processo 58094/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 046.796.521-81, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que concede-se 60 (sessenta) dias para efetivar regularização. Processo 79945/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 162.784.238-12, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal buscando o saneamento de irregularidade, concede-se 30 (trinta) dias de prazo. Processo 85551/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 026.229.898-81, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que apesar de ter sido construído o passeio nas três testadas do imóvel, a irregularidade ainda não foi sanada, visto que em vistoria realizada dia 27/06/2023 foi constatado a existência de um afundamento do piso na testada voltada para a rua Santa Maria, assim, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias a título de oportunidade, para saneamento da irregularidade. Processo 104956/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 265.325.978-80, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que em vistoria ao local verificamos que a irregularidade persiste, visto que na maioria do trecho não existe a mureta, mas considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal, fica concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para saneamento da irregularidade. Processo 64826/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 344.109.278-33, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concedo 30 (trinta) dias de prazo a título de oportunidade, para efetiva regularização. Processo 63954/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 265.325.978-80, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando que o estabelecimento está licenciado, sugerimos para atendimento desta demanda a realização de medição de níveis de ruído, na casa do reclamante. Assim sendo, o reclamante deverá realizar nova solicitação registrando especificamente que gostaria da realização de medição de níveis de ruídos, com sugestão de dias e horários, que o DFPM entrará em contato para agendamento. Processo 67634/2023;

Fica comunicado o responsável CPF141.831.448-09, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 40819/202;

Fica comunicado o responsável CPF 267.825.268-08, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 64280/2021;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- *Deverá executar/conservar a* da calçada aos padrões calçada segura, contrariando a Lei nº 8077/2010, artigos 41 a 53, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade a partir desta: **Bairro Jardim Esplanada** - II 40.0047.0010.0000 - NP 2377832;

- *deverá* cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto, fato está em desacordo com o disposto no artigo 258 da lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Santana -** II 22.0030.0006.0000 - NP 2378335;

- *deverá providenciar* reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do pararangaba** - II 59.0168.0019.0000 - NP 2377032;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- *não* executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **BAIRRO VILA LETONIA** - II 45.0019.0011.0000 - AIM 2371332;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- não procedeu a construção do passeio, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Industrial - CPF 110.197.848-14 - GUIA DE MULTA Processo 126041/2022;**

- não realizou o adequado escoamento de águas pluviais, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Colonia paraiso - CPF 975.766.388-34 - GUIA DE MULTA Processo 045934/2023**

- não providenciou reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satelite - CPF 337.839.698-91 - GUIA DE MULTA Processo 095961/2022**

Fica comunicado o responsável CNPJ 5910.017/0000-24, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 119496/2018;

Fica comunicado o responsável CPF 086.455.538-56, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o assunto do passeio está sendo tratado no processo administrativo. Processo 59805/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 162.759.078-19, o Departamento de Posturas Municipais informa que a NP 445733 sera **CANCELADA** e arquivada. Processo 36262/2022;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- Deverá executar/conservar a da calçada aos padrões calçada segura, contrariando a Lei nº 8077/2010, artigos 41 a 53, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade a partir desta: **Bairro Jardim Esplanada** - II 40.0047.0010.0000 - NP 2377832;

- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto, fato está em desacordo com o disposto no artigo 258 da lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Santana -** II 22.0030.0006.0000 - NP 2378335;

- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Pararangaba** - II 59.0168.0019.0000 - NP 2377032;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **BAIRRO VILA LETONIA** - II 45.0019.0011.0000 - AIM 2371332;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- não procedeu a construção do passeio, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Industrial - CPF 110.197.848-14 - GUIA DE MULTA Processo 126041/2022;**

- não realizou o adequado escoamento de águas pluviais, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Colonia paraíso - CPF 975.766.388-34 - GUIA DE MULTA Processo 045934/2023**

- não providenciou reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satélite - CPF 337.839.698-91 - GUIA DE MULTA Processo 095961/2022**

Fica comunicado o responsável CNPJ 5910.017/0000-24, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 119496/2018;

Fica comunicado o responsável CPF 086.455.538-56, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o assunto do passeio está sendo tratado no processo administrativo. Processo 59805/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 162.759.078-19, o Departamento de Posturas Municipais informa que a NP 445733 será **CANCELADA** e arquivada. Processo 23462/2018;

Fica comunicado o responsável CNPJ 60.840.923/0001-83, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que apesar de o proprietário ter feito melhoras no passeio, ainda persiste um buraco (oferecendo risco aos pedestres), concedo novo prazo de 30 (trinta) dias para saneamento total da irregularidade. Processo 26997/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 045.628.548-20, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a título de oportunidade para efetiva apresentação da licença de atividade, processo 143644/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 162.820.668-32, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para retirar obstáculo da sarjeta no acesso para veículo, processo 36262/2022;

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 192/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 146/22 para fornecimento de plantas ornamentais.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	AZALEIA (RHODODENDRON SINSII)	UN	R$ 12,42
2	BELA EMILIA (PLUMBAGO CAPENSIS), PORTE 0,60 A 0,80 M, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO NA COR PRETA, FLORIDA	UN	R$ 9,90
3	MINI SALVIA (SALVIA SPLENDENS) - PORTE 0,10 M, COR VERMELHA, FLORIDA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 28,40
4	GAZANIA (GAZANIA RIGENS) FLORIDA, CORES DIVERSAS, PORTE 0,15 M, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 28,86
5	IMPATIENS (IMPATIENS HAWKERI) - FLORIDA, PORTE 0,15 M, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 28,08
6	MARIA SEM VERGONHA(IMPATIENS WALLERIANA) - CX C/ 15 UNIDADES, PORTE 0,10 M, CORES DIVERSAS, FLORIDA	CX	R$ 28,86
7	CINERARIA FOLHA FINA (SENECIO DOUGLASII) - PORTE 0,10 M, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 28,86
8	PERIQUITO (ALTERNANTHEERA FICOIDEA) - PORTE 0,15 M, COR VERMELHA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 25,46
9	BIRI AMARELA (CANNA INDICA), PORTE 0,50M, FLORIDA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO	UN	R$ 20,96
10	TUMBERGIA AZUL (THUNBEREGIA GRANDIFLORA), COR AZUL, FLORIDA, PORTE DE 1,00M TUTORADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO DE 1,5L	UN	R$ 23,96
11	AJUGA (AJUGA REPTANS) - PORTE 0,10 M, COR TONS ROSEOS, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 28,63
12	COLEUS (SOLENOSTEMON SCUTELLA-RIOIDES) - PORTE 0,15 M, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 26,98
13	ESTRELA DO EGITO (PENTAS LANCEOTATA) - PORTE 0,10 M, CORES DIVERSAS - FLORIDAS - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 24,09
14	CLOROFITO (CHLOROPHYTYM COMOSUM)- CX COM 15 UNIDADES	CX	R$ 15,63
15	BULBINE (BULBINE FRUTESCENS) - PORTE 0,20M, FLORIDA - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 18,84
16	TAGETES FLOR DOBRADA (TAGETES PATULA) - PORTE 0,15 M - FLOR DOBRADA - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 9,49
17	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REFENS) - PORTE DE 0,15M - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 18,79
18	MOREIA (DIETES IRIDIODES) - PORTE 0,80M - EM TOUCHEIRA ACONDICIONADAS EM VASO PLASTICO	UN	R$ 15,84
19	PALMEIRA ARECA BAMBU (DYPSIS LUTNCES) - PORTE DE 1,50M	UN	R$ 39,00

20	AZULZINHA (EVOLVULUS GLOMERATUS), PORTE 0,10M, COR AZUL, FLORIDA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 25,99
21	LIRIO AMARELO (HEMEROLOCALIS FLAVA) PORTE 1,15M , COR AMARELA, FLORIDA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 32,39
22	LIRIO LARANJA (HEMEROLOCALIS FLAVA) PORTE 1,15M , COR LARANJA, FLORIDA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 32,39
23	LANTANA (LANTANA CAMARA) - PORTE 0,10 M, CORES DIVERSAS, FLORIDA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 20,99
24	LANTANA PENDENTE (LANTANA CAMARA PENDENTE) - PORTE 0,10 M, COR AMARELA E BRANCA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 20,99
25	HEMIGRAFIS (HEMIGRAPHIS COLORATA) - PORTE 0,30 CM - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 20,98
26	VERBENA HYBRIDA, PORTE 0,10 M - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 28,58
27	CROSSANDRA INFUNDIBULIFORMES, PORTE 0,30 A 0,90M, COR ALARANJADA OU SALMAO, FLORIDA, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 23,97
28	VINCA - BOA NOITE - CATHARANTHUS ROSEUS, PORTE 0,30 A 0,50, CORES ROSEAS, BRANCAS, VINHO VARIADAS, FLORIDA - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 23,98
29	SALVIA AZUL - SAVIA FARINACEA - PORTE 0,60 A 0,90M - COR AZUL ARROXEADA - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 30,30
30	TRAPOERABA-ROXA (SETCREASE PURPUREA), PORTE 0,15M, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	R$ 18,98
31	MANACA-DE-CHEIRO (BRUNFELSIA HOPEANA), PORTE 0,80M	UN	R$ 47,97
32	MOREIA (DIETES BICOLOR), PORTE 0,80 M, COM TOUCEIRAS ACONDICIONADAS EM VASO PLASTICO	UN	R$ 22,90
33	GRAMA PRETA (OPHIOPON JAPONICUS) CAIXA 0,20 X 0,30 M	CX	R$ 18,78

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 201/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 150/22 para fornecimento de cestas básicas.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	CESTA BASICA DE ALIMENTOS CONTENDO 16 ITENS (ARROZ, FEIJAO, SAL, ACUCAR, MACARRAO, FUBA, FARINHA DE TRIGO, EXTRATO DE TOMATE, OLEO, LEITE EM PO, CAFE, TEMPERO, CREME DENTAL, SABAO EM PEDRA ,LA DE ACO E SABONETE COMUM)	UN	R$ 187,12

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 323/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 001/2023 para fornecimento de água mineral (galão).

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO COM 20 LITROS MARCA: DELFONTE	GL	R$ 11,14

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 280/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 002/2023 para fornecimento de pão francês.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	PÃO FRANCES C/ SAL - 50 GRAMAS.	KG	R$ 10,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 051/2023 para fornecimento de materiais de limpeza.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	SACO PLASTICO P/ LIXO CAP. 100 LITROS, COR PRETA - 75 X 105 CM X 0,14 MM OU 140 MICRAS DE ESPESSURA (0,07 MM POR PAREDE) - MARCA: JS PLASTICOS	UN	R$ 0,67
2	SABAO EM PO, SACO C/ 05 KG - MARCA: TIKS	SO	R$ 16,83
3	SABAO EM PEDRA C/ 200 GR - COMUM, A BASE DE GLICERINA,SAIS INORGANICOS,COAGULANTE,PIGMENTO, AGUA - MARCA: ZAVASKI	PD	R$ 1,37
4	LAVATINA DE NYLON P/ VASO SANITARIO (VASSOURINHA) - MARCA: CAICARA	PC	R$ 2,98
5	AGUA SANITARIA - FRASCO C/ 1 L - MARCA: TRIUM	FR	R$ 1,80
6	SABONETE COMUM COM 90 G - MARCA: MOTIVUS	PC	R$ 1,69
7	SAPONACEO EM PO, 300 G - MARCA: PERFECT	PC	R$ 2,27
8	LIMPADOR GERAL DE MULTIPLO USO - LIMPEZA INSTANTANEA C/ 500ML - MARCA: TRIUM	FR	R$ 2,08
9	POLIDOR P/ MOVEIS, 200ML - VALIDADE DE 36 MESES - MARCA: AGIFACIL	FR	R$ 2,78
10	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, LISO E ABRASIVA - MED: 110 X 75 X 20 MM, SENDO UMA DAS FACES EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO. CARAC GEOMETRICAS: COMP 108 A 114 MM, LARGURA 69 A 77 MM, ESPESSURA 20 A 25 MM. A FACE COMPOSTA DE MATERIAL ABRASIVO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE SOBREPOSTA E FIRMEMENTE UNIDA A FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO. NAO SERA ACEITA ESPONJA COM A FACE ABRASIVA PROPRIA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE ANTIADERENTE. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NAO DEVERA MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDACOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. - MARCA: FADINHA FADINHA	PC	R$ 0,56
11	SABAO DE COCO, PEDACO C/ 200 GR - MARCA: INDAIA	PD	R$ 2,31
12	SABAO EM PO - CAIXA C/ 01 KG - MARCA: TIKS	CX	R$ 4,46
13	TOUCA DE PROTECAO PARA CABELOS, TIPO COZINHEIRA, EM MATERIAL DESCARTAVEL (TNT) SANFONADA - COR BRANCA - MARCA: DESCARPACK	PC	R$ 0,07

14	DESENTUPIDOR DE BACIA SANITARIA, CABO LONGO - MARCA: PG	PC	R$ 5,59
15	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - MARCA: JSN	UN	R$ 158,27
16	LIXEIRA DE PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL - 30 LITROS - MARCA: INJEPLASTEC	UN	R$ 53,60
17	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE DE 60 LITROS - MARCA: JSN	PC	R$ 109,97
18	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE PARA 10 LITROS - MARCA: UNINJET	PC	R$ 31,95
19	RODO DE ALUMINIO DE 40 CM C/ CABO DE ALUMINIO MED. 1,30 M - BORRACHA UNICA E SUBSTITUIVEL (VARIACAO +/- 05 CM DO CABO) - MARCA: SANCHES	PC	R$ 23,71
20	PANO DE FLANELA 30 X 60CM, COM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, PURO, LAVADO, NAO CRU, BRANCA, SEM TINGIMENTO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZACAO, DEVERA APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS. CARAC. GEOMETRICAS: LARGURA: 29,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM (VARIACAO +/- 02 CM) - MARCA: NEVES IRMAOS NEVES	UN	R$ 1,27
21	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 60 CM - MARCA: RODO2000	PC	R$ 3,63
22	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 40 CM - MARCA: RODO2000	PC	R$ 3,18
23	SABAO EM PO, EMBALAGEM C/ 01 KG - CARACTERISTICAS: COM AMACIANTE, QUE REMOVA A GORDURA E SUJEIRA COM FACILIDADE - MARCA: TIKS	UN	R$ 4,46
24	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSO ATIVOS ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1%, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, FRASCO PLASTICO DE 500ML, LAUDO ANALITICO DO LOTE E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS - MARCA: SUPER UTIL	FR	R$ 1,41
25	PANO DE CHAO, MEDIDAS: 45 X 75 CM (VARIACAO +/- 5 CM), 100% ALGODAO, ALVEJADO, PESO MINIMO DE 130 GRAMAS. - MARCA: SÃO DOMINGOS	UN	R$ 2,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 045/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 112/2023 para fornecimento de polpas de frutas congeladas.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	POLPA DE MARACUJA, CONGELADO. INGRED: MARACUJA. SEM ADICAO DE ACUCAR. NAO DEVERA CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NAO CONTEM GLUTEN. CARACT.FISICO-QUIMICA: SOLIDOS SOLUVEIS EM ºBRIX, A 20ºC MIN:11 PH MIN:2,7 E MAX:3,8 ACIDEZ TOTAL EXPRESSA EM AC.CITRICO MIN:2,5% ACUCARES TOTAIS NATURAIS DO MARACUJA MAX:18% SOLIDOS TOTAIS MIN:11% ACUCAR NAO REDUTOR (SACAROSE): AUSENCIA. TOXICOLOGICAS: AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES: AUSENCIA. VALID. CONGELADO (- 18ºC) MIN: 2ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRIC. EMB.PRIMARIA: SACOS PEBD, (SACHES), TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, C/100G OU 1KG DO PRODUTO, DENOM.DE VENDA, MARCA DO PRODUTO, NOME E END.DO FABRICANTE, Nº REGISTRO (MAPA), VALID. OU PRAZO MAX. P/CONS.DO PRODUTO CONG., DATA DE FABRIC., Nº LOTE, “IND.BRASILEIRA”, PESO LIQ, INGRED. E INF.NUTRICIONAL. AS EMBAL.100G ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE FECHADO C/1KG (10SACHES). EMB.SECUNDARIA: REEMBALADOS EM CX DE PAPELAO REFORCADO RESISTENTE A UMIDADE DO PRODUTO CONG., C/ABAS SUPERIORES E INFERIORES VEDADAS C/FITA ADESIVA PLASTIFICADA, C/MIN:6KG (60SACHES DE 100G OU 6SACHES DE 1KG) E MAX:14KG (140SACHES DE 100G OU 14SACHES DE 1KG). - MARCA: DE MARCHI	KG	R$ 28,30
2	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, CONGELADO. INGRED: MANGA. SEM ADICAO DE ACUCAR. NAO DEVERA CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NAO CONTEM GLUTEN. CARACT.FISICO-QUIMICA: SOLIDOS SOLUVEIS EM ºBRIX, A 20ºC MIN:11 PH MIN:3,5 ACIDEZ TOTAL EXPRESSA EM AC. CITRICO MIN:0,3% SOLIDOS TOTAIS MIN:11,5% . VALID. CONGELADO (- 18ºC) MIN: 2ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRIC. EMB.PRIMARIA: SACOS PEBD, (SACHES), TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, C/100G OU 1KG DO PRODUTO, DENOM.DE VENDA, MARCA DO PRODUTO, NOME E END.DO FABRICANTE, Nº REGISTRO NO MAPA, VALID. OU PRAZO MAX. P/ CONS.DO PRODUTO CONG., DATA DE FABRIC., Nº LOTE, “IND.BRASILEIRA”, PESO LIQ, INGRED. E INF.NUTRICIONAL. AS EMBAL.100G ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE FECHADO C/1KG (10SACHES). EMB.SECUNDARIA: REEMBALADOS EM CX DE PAPELAO REFORCADO RESISTENTE A UMIDADE DO PRODUTO CONG., C/ABAS SUPERIORES E INFERIORES VEDADAS C/FITA ADESIVA PLASTIFICADA, C/MIN:6KG (60SACHES DE 100G OU 6SACHES DE 1KG) E MAX:14KG (140SACHES DE 100G OU 14SACHES DE 1KG). - MARCA: DE MARCHI	KG	R$ 16,00
3	POLPA DE FRUTA SABOR ACAI, CONGELADO. INGRED: ACAI E AGUA. SEM ADICAO DE ACUCAR. NAO DEVERA CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NAO CONTEM GLUTEN. VALID. CONGELADO (- 18ºC) MIN: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRIC. EMB.PRIMARIA: SACOS PEBD, (SACHES), TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, C/100G DO PRODUTO, DENOM.DE VENDA, MARCA DO PRODUTO, NOME E END.DO FABRICANTE, Nº REGISTRO NO MAPA, VALID. OU PRAZO MAX. P/CONS.DO PRODUTO CONG., DATA DE FABRIC., Nº LOTE, “IND.BRASILEIRA”, PESO LIQ, INGRED. E INF. NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE FECHADO C/ 1KG. EMB.SECUNDARIA: REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO RESISTENTE A UMIDADE DO PRODUTO CONGELADO, C/ ABAS SUPERIORES E INFERIORES VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, C/ MIN.: 6KG (60SACHES DE 100G) E MAX.: 14KG (140SACHES DE 100G). - MARCA: DE MARCHI	KG	R$ 24,97

4	POLPA MISTA DE FRUTA SABOR CAJU COM MACA, CONGELADO. INGRED: CAJU E MACA. SEM ADICAO DE ACUCAR. NAO DEVERA CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NAO CONTEM GLUTEN. VALID.: CONGELADO (-18ºC) MIN: 2ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMB.PRIMARIA: SACOS PEBD, TIPO SACHES, TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, C/ 100G OU 1KG DO PRODUTO, DENOMINACAO DE VENDA, MARCA DO PRODUTO, NOME E END.DO FABRICANTE, Nº REGISTRO NO MAPA, DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAX. P/CONS.DO PRODUTO CONGELADO, DATA DE FABRIC., Nº DO LOTE, "INDUSTRIA BRASILEIRA", PESO LIQ., INGREDIENTES E INF.NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE FECHADO C/ 1KG. EMB.SECUNDARIA: REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO RESISTENTE A UMIDADE DO PRODUTO CONGELADO, C/ ABAS SUPERIORES E INFERIORES VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, C/ MIN.: 6KG (60SACHES DE 100G OU 6SACHES DE 1KG) E MAX.: 14KG (140SACHES DE 100G OU 14 SACHES DE 1KG). - MARCA: DE MARCHI	KG	R$ 17,50
5	POLPA MISTA DE FRUTA SABOR MORANGO COM MACA, CONGELADO. INGRED: MORANGO E MACA.SEM ADICAO DE ACUCAR. NAO DEVERA CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NAO CONTEM GLUTEN. VALID.: CONGELADO (- 18ºC) MIN: 2ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMB.PRIMARIA: SACOS PEBD, TIPO SACHES, TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, C/ 100G OU 1KG DO PRODUTO, DENOMINACAO DE VENDA, MARCA DO PRODUTO, NOME E END.DO FABRICANTE, Nº REGISTRO NO MAPA, DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAX. P/ CONS.DO PRODUTO CONGELADO, DATA DE FABRIC., Nº DO LOTE, "INDUSTRIA BRASILEIRA", PESO LIQ., INGREDIENTES E INF.NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE FECHADO C/ 1KG. EMB.SECUNDARIA: REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO RESISTENTE A UMIDADE DO PRODUTO CONGELADO, C/ ABAS SUPERIORES E INFERIORES VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, C/ MIN.: 6KG (60SACHES DE 100G OU 6SACHES DE 1KG) E MAX.: 14KG (140SACHES DE 100G OU 14 SACHES DE 1KG). - MARCA: DE MARCHI	KG	R$ 22,00
6	POLPA MISTA DE FRUTA SABOR UVA COM MACA, CONGELADO. INGRED: UVA E MACA. SEM ADICAO DE ACUCAR. NAO DEVERA CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NAO CONTEM GLUTEN. VALID.: CONGELADO (-18ºC) MIN: 2ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMB.PRIMARIA: SACOS PEBD, TIPO SACHES, TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, C/ 100G OU 1KG DO PRODUTO, DENOMINACAO DE VENDA, MARCA DO PRODUTO, NOME E END.DO FABRICANTE, Nº REGISTRO NO MAPA, DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAX. P/CONS.DO PRODUTO CONGELADO, DATA DE FABRIC., Nº DO LOTE, "INDUSTRIA BRASILEIRA", PESO LIQ., INGREDIENTES E INF.NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE FECHADO C/ 1KG. EMB.SECUNDARIA: REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO RESISTENTE A UMIDADE DO PRODUTO CONGELADO, C/ ABAS SUPERIORES E INFERIORES VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, C/ MIN.: 6KG (60SACHES DE 100G OU 6SACHES DE 1KG) E MAX.: 14KG (140SACHES DE 100G OU 14 SACHES DE 1KG). - MARCA: DE MARCHI	KG	R$ 21,02

Ratifico da contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Interno nº 102.105/2023. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM. Objeto: Prestação de serviços de informática. Valor total: R$ 125.633.491,20 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Ratifico do Sr. Secretário da Gestão Administrativa e Finanças: 14/09/2023 - Valor estimado: R$ 54.151.401,60 (cinquenta e quatro milhões e cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 14/09/2023 - Valor estimado: R$ 33.861.430,40 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). Ratifico da Sra. Secretária de Saúde: 14/09/2023 - Valor Estimado: R$ 37.861.430,40 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); Prazo da contratação 36 (trinta e seis) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 518/23
DATA: 11/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COLINAS I INCORPORADORA SPE LTDA
OBJETO: O ADOTANTE ADERE AO PROGRAMA NOSSA PRAÇA, PROTIFICANDO-SE A COLABORAR NA CONSERVAÇÃO, MELHORIA DO AJARDINAMENTO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DA ÁREA PÚBLICA: 43_ AV. DR EDUARDO CURY, CANTEIRO W 15. TAMANHO 14.400m² EM SUA TOTAL EXTENSÃO CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS VERDES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107012/23

CONTRATO Nº 519/23
DATA: 11/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COLINAS I INCORPORADORA SPE LTDA
OBJETO: O ADOTANTE ADERE AO PROGRAMA NOSSA PRAÇA, PROTIFICANDO-SE A COLABORAR NA CONSERVAÇÃO, MELHORIA DO AJARDINAMENTO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DA ÁREA PÚBLICA: 44_AV. DR EDUARDO CURY, CANTEIRO W 15. TAMANHO 14.400m² EM SUA TOTAL EXTENSÃO CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS VERDES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107026/23

CONTRATO Nº 520/23
DATA: 11/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES - ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 439.313,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36719/23

CONTRATO Nº 521/23
DATA: 11/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALVES & OLIVEIRA SOLUCOES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO ONLINE DE REGISTRO DE PONTO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 59.859,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 93/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70076/23

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 56/2023
DATA: 04/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DO COMPLEXO CICLOVIARIO DO ANEL VIARIO
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 035/SGAF/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 128535/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 476/2022
DATA: 11/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - CARROCERIA ABERTA - GRUPO I.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 26.392,92
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 248/SS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91750/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 479/2019
DATA: 11/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIANET DATACENTER PROVEDORES EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDORES VIRTUAIS
PRAZO: MAIS 12 MESES
VALOR: MAIS R$ 117.499,92
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 479/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111496/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 311/2019
DATA: 12/09/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA
OBJETO: CONCESSAO DE LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA NOTA FISCAL DE SERVICO ELETRONICA (NFS-E), DO GERENCIAMENTO DA FISCALIZACAO ELETRONICA, GESTAO DO CADASTRO MOBILIARIO, BEM COMO A IMPLANTACAO, CUSTOMIZACAO, INTEGRACAO COM OUTROS SISTEMAS, MIGRACAO DE DADOS, TREINAMENTOS, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO
PRAZO: MAIS 09 (NOVE) MESES
VALOR: MAIS R$ 1.126.251,32
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 032/SGAF/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35043/2019

ARP Nº 144/23
DATA: 11/09/2023
PARTES: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL - AÇÃO JUDICIAL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 353.399,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 190/2023. EDITAL 195/SS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83702/23

ARP Nº 145/23
DATA: 11/09/2023
PARTES: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - VALOR: R$ 28.990,00
CIRURGICA UNIAO LTDA. - VALOR: R$ 31.490,00
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - VALOR: R$ 138.260,00
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA-ME - VALOR: R$ 217.530,00
MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 70.205,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VII.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 162/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 71915/23

ARP Nº 146/23
DATA: 12/09/2023
PARTES: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESTOMIA - GRUPO II.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 156.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 191/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84562/23

Educação

PORTARIA Nº 232/SEC/23
Considerando o contrato nº 474/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a HABILTECH ENGENHARIA LTDA - ME para EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA;
O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1°. Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:
- Alexandre Peixoto Ferreira, matrícula 690456/2.
Art. 2°. Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares n° 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de agosto de 2023.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa LOCAMAIS SERVICOS EIRELI - CNPJ 11.191.505/0001-05, com endereço à Rua Barão de Mauá , 450, Guarulhos/SP, CEP 7012-040, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 71011/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento N° 4387/2021, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 17 do Edital do Pregão Eletrônico N° 127/SGAF/2020.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ 02.815.283/0001-55, com endereço à Rua 11 nº 36, Morada Nobre - Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72870-339, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 56184/2021, a penalidade de advertência, por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento N° 3562/2021, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 17 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/SGAF/2020.

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 18/2023
DATA: 06/09/2023
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E AVA BRASIL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME
OBJETO: TREINAMENTO AVANÇADO EXPERT EM EDUCAÇÃO 2.0
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 2.997,00
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, II, C/C ART. 13, VI, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA N°: 211/2023
São José dos Campos, 13 de setembro de 2023
George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, nos termos da Lei 8666/93 em conformidade com o inciso II do art. 191 da lei 14.133/21 (redação da MP nº 1.167, de 31 de março de 2023, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II).

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1585/SG/2023
CONTRATADO	CAMILO BOUSQUAT ARABE
CONTRATO Nº	376 DISPENSA 684/2023
OBJETO	Participação como integrante da Mesa sobre: Cassiano, o poeta múltiplo, com mediação de Júlio Ottoboni, que ocorrerá na Semana Cassiano Ricardo.
VALOR	R$ 3.500,00
VIGÊNCIA	16/09/2023
CELEBRADO EM	11/09/2023

POR CONVALIDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1449/SG/2023
CONTRATADO	FLAVIO AUGUSTO DE FARIA
CONTRATO Nº	352/DISPENSA 639/2023
OBJETO	Apresentação Musical com o Grupo Baque do Vale para o evento de enceramento do SSP (Space Studies Program) em Parceria com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
VALOR	R$ 2.600,00
VIGÊNCIA	25/08/2023
CELEBRADO EM	25/08/2023

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 139/2023, Originada do Processo nº 1368/2023 e Fundamentada no ART. 25, III, LEI 8666/93 e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Contratação para a prestação de serviços de orientador artístico de oficinas culturais visando atender a vacância do programa Arte nos Bairros, em parceria/convênio com a Secretaria de Educação de São José dos Campos. Esta medida se faz necessária para suprir a demanda que não foi contemplada no credenciamento do Edital no 001/FCCR/2023 - Programa Arte nos Bairros - Orientadores Artísticos. Tais orientadores, não são em número suficiente para atender a totalidade da demanda solicitada., .
Sendo Assim, autorizo a Realização da Despesa.

PORTARIA Nº 086/P/2023
De 11 de setembro de 2023
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção para o RETRO DANCING - Edital 020/ Termo de Referência N°005/FCCR/2023.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para o RETRO DANCING - Edital 020/ Termo de Referência N°005/FCCR/2023:
Coordenadora: Elaine Coelho - matrícula 27509
Membro da comissão:
Estevão Carvalho - matrícula 23031
Curadoria Artística:
Jefferson Alexandro de Souza
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de setembro de 2023
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 084/P/2023
De 06 de setembro de 2023
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção para o FESTIDANÇA - 2023 - 37ª Edição Concurso 003/Edital 16 FCCR/2023.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para o FESTIDANÇA - 2023 - 37ª Edição - Concurso 003/Edital 16 FCCR/2023:
Coordenadora: Monica Pereira de Paula - matrícula 27369
Coordenação Técnica: Reinaldo Francelino - matrícula 27216
Relatores:
Fernanda Mara Ribeiro - matrícula 27397
Sabrina Cardoso Costa - matrícula 27626
Sebastiana Leite Furtado - matrícula 27313
Curadoria Artística: Lili Gramont
Apoio Produção Executiva:
Elizabeth Reis
Rafaela Ribeiro
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos em 06 de setembro de 2023.
São José dos Campos, 06 de setembro de 2023
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 085/P/2023
De 11 de setembro de 2023
Dispõe sobre a nomeação da Srª. Edilaine Pereira para responder, interinamente, pela Gerência de Ação Cultural Descentralizada - GAC.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Srª. Edilaine Pereira, matrícula 27393, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas obrigações, pelas responsabilidades da Gerência de Ação Cultural Descentralizada - GAC, no período de 11 a 24 de setembro de 2023, por motivo de férias funcionais da Sra. Fernanda Mara Ribeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de setembro de 2023
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 155/2023, Originada do Processo nº 817/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE PRODUÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R$ 76.427,50 Ratifico em 11/09/2023. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	702/SG/2022
EMPRESA	LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA - EPP
PREGÃO	PP009/EDITAL 010/FCCR/2022
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VIGÊNCIA	28/09/2023 à 27/09/2024
VALOR	R$ 62.829,55
CELEBRADO EM	28/09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1037/SG/2023
EMPRESA	CINE PLAST INDUSTRIAL LTDA
PREGÃO	PE021/EDITAL021/FCCR/2023
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, TRATAMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS IGNIFUGANTES/RETARDANTES DE CHAMA, COM CERTIFICADOS REALIZADO NO CINE SANTANA
VIGÊNCIA	18/08/2023 à 16/10/2023.
VALOR	R$ 23.990,00
CELEBRADO EM	17/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1037/SG/2023
EMPRESA	EMPREITEIRA METEORO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
PREGÃO	PE021/EDITAL021/FCCR/2023
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, TRATAMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS IGNIFUGANTES/RETARDANTES DE CHAMA, COM CERTIFICADOS NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES
VIGÊNCIA	18/08/2023 à 02/02/2024.
VALOR	R$ 67.799,00
CELEBRADO EM	17/08/2023

IPSM

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.000,00.
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021 e o inciso VIII do artigo 8º do Anexo ao Decreto nº 19.034, de 16 de março de 2022, considerando o previsto no inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao pagamento de Obrigações Patronais - Intra OFSS de caráter administrativo, autorizado pelo Decreto nº 19.404, de 04 de setembro de 2023, suplementando a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01 03.01-09.272.3003.2302 0 3 . 0 1 - 3.1.91.13.04.110.00	Inst. de Previdência do Serv. Municipal Manutenção das Atividades Previdenciárias Obrigações Patronais - Intra OFSS	165.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo, corre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 373/IPSM/2023
De 13 de setembro de 2023
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 22, §2º, RESOLVE:
Nomear a servidora Nubia Aparecida Veloso, matrícula 87, para função de ouvidora do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de setembro de 2023
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2020
DATA: 04/09/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E ZETRASOFT LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS, CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: SEM ÔNUS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
EXPEDIENTE: 439/2021.

Outros

Secretaria de Governança

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento de Relações Comunitárias, James Domingos, decide aplicar à empresa FRANCIELLE ANDRADE CARDOSO CAMPOS - CNPJ 16.817.825/0001-33, com endereço na Rua Quinze de Novembro, 361, Loja 09, Centro, São José dos Campos - SP, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo Interno - PI nº 77146/2023, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento - AF nº 5335/2023, com base no artigo 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e cláusula de “Condições Gerais de Fornecimento” indicadas no verso da referida AF.

Secretaria de Mobilidade Urbana

Notificação para Ressarcimento ao Erário - Processo nº 89.444/2023
O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. Vaine da Silva Vitor, C.P.F. nº 219.236.188-22, para ressarcimento ao erário no valor de R$ 10.408,33 (dez mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), referente aos danos causados ao Patrimônio Público, ocorrido em 18 de março de 2023, na Avenida Benedicto Albino Tomaz nº 471, cruzamento com a Rua Aparecida Maria Consiglio, bairro Jardim Paraíso do Sol.
Prazo para se manifestar em até 10 (dez) dias desta publicação, não ocorrendo manifestação, o débito será inscrito na dívida ativa do Município, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 12.099/2006.